SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4069

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que após analise concluímos que foram consideradas como empresas **HABILITADAS** as empresas GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, **INABILITADAS** as empresas: JRD CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 21.784.773/0001-86, TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 15.034.271/0001-35, ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 32.892.707/0001-46, MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL - ME, cadastrada no CNPJ nº 11.526.681/0001-42, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA COSNTRUÇÃO LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, JMS PAJÉU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 45.791.193/0001-84, P C DA SILVA JUNIOR – ME (BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, cadastrada no CNPJ nº 31.578.656/0001-10. Sendo convocadas as empresas habilitadas para a abertura dos envelopes de propostas de preços e oferta de lances no dia 06.03.2026 às 09:00 horas. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da agente de contratação e sua equipe

Aguiar-PB, 24 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:594B70FC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO DE PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO TÉCNICO–OPERACIONAL, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA, MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09 - R$ 41.000,00.**

Areia de Baraúnas - PB, 12 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B4D00CA9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa de engenharia para readequação, extensão, melhorias e substituição de pontos de I.P., com fornecimento de mão–de–obra, materiais e equipamentos, no município de Caaporã–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.
Caaporã - PB, 25 de Fevereiro de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:54C8E5E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00025/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã e: CT Nº 00156/2025 - Erica Kelly Carvalho de Lima - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 15.01.26

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:CBEBA415

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica administrativa à Gestão Pública, na área de Direito Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Caaporã. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00010/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL e: CT Nº 00016/2025 - Dorival Araujo Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 12.01.26
Caaporã - PB, 12 de Janeiro de 2026.

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:A6B5932A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº119/2026

PORTARIA Nº 119/2026

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial definitiva proferida nos autos do Processo nº 0801054-08.2023.8.15.0021 e determina a reintegração de servidora pública municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801054-08.2023.8.15.0021, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Caaporã PB**;**

CONSIDERANDO que a sentença declarou legal a acumulação dos cargos públicos exercidos pela servidora, determinando a suspensão definitiva do ato de exoneração, com ordem expressa de reintegração ao cargo público anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado ocorrido em 11 de março de 2025, tornando definitiva a obrigação judicial imposta ao Município;

CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração Pública de cumprir as decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e arts. 534 e 535 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fiel cumprimento da ordem judicial, evitando incidência de multa diária e demais sanções legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reintegrada ao quadro funcional do Município de Caaporã/PB a servidora ERICA ALINE DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica tornado sem efeito o ato administrativo de exoneração anteriormente praticado, restabelecendo-se integralmente o vínculo funcional da servidora, com todos os direitos inerentes ao cargo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde deverão adotar imediatamente as providências necessárias para:

I – reativação da matrícula funcional;
II – regularização da situação funcional;
III – restabelecimento da remuneração;
IV – lotação da servidora em unidade compatível com o cargo ocupado.

Art. 4º Esta Portaria é editada em cumprimento à decisão judicial definitiva, devendo cópia ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município para juntada nos autos do processo judicial correspondente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos imediatos.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:3EA640AF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 566, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, I, IV e 64, VII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública municipal.
CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Seção I
Disposições gerais
Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Secretário Municipal do órgão em face do qual foi praticada a irregularidade. Parágrafo único. Em se tratando de entidades da administração indireta, a competência é do Secretário Municipal do órgão ao qual a entidade encontra-se vinculada.

Seção II
Do Processo Administrativo de Responsabilização
Art. 4º O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Subseção I
Da instauração, tramitação e julgamento
Art. 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:
I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II - a indicação do membro que presidirá a comissão;
III - o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
IV - o prazo para conclusão do processo.
Art. 6º O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 7º O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período.
Art. 8º Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.
Art. 9º As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada. Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.
Art. 10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.
Art. 11. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.
Art. 12. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.
§ 1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.
§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.
§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.
Art. 13. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.
Art. 14. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.
Art. 15. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri- las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.
Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS
Seção I
Disposições gerais
Art. 16. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:
I - Advertência**:** Penalidade mais leve, aplicada para infrações administrativas menos grave.
II - Multa**:** Pode ser aplicada isoladamente ou de forma cumulativa com outras sanções, e seu valor é fixado no edital e/ou contrato, variando de 0,5% a 30% do valor da contratação.
III - Impedimento de licitar e contratar: Restrito ao ente federativo que aplicou a sanção, com prazo máximo de três anos.
IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar: Penalidade mais severa, que pode ter seu alcance estendido a outros entes federativos em casos mais graves.
V - Publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.
Seção II
Da Multa
Art. 17. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Art. 18. Para o cálculo da multa, devem ser considerados elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual

também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 19. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§1º Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 20. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 15.

Seção III

Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora

Art. 21. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

CAPÍTULO IV

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

CAPÍTULO V

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 23. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 24. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 25. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

§3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:

I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;

II - o resumo da prática supostamente ilícita; e

III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§4º Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 24 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 26. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 27. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:

I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;

II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:

a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;

b) a admissão de sua participação na infração administrativa;

c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e

d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.

III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;

IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;

V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:

a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;

b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;

c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e

d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência. Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 31 deste Decreto.

Art. 28. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 29. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.

§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.

§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 30. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:

I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e

II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.

§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 31. A celebração do acordo de leniência poderá:

I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.
§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.
§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.
Art. 32. No caso de descumprimento do acordo de leniência:
I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.
Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.
Art. 33. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI
DOS CADASTROS
Art. 34. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.
Art. 35. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:
I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013; e
II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 32 deste Decreto.
Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras/PB, 25 de fevereiro de 2026.

Publique - se e cumpra – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DD9D17B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.596, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA EM MATEMÁTICA – ANOS FINAIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **ELIONORA RAMOS FARIAS,** para exercer as atribuições de **Coordenadora Pedagógica Especializada em Matemática – Anos Finais**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6FAB0E4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.597, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS NATURAIS – ANOS FINAIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **ARMISTRONG DE ARAUJO SOUTO,** para exercer as atribuições de **Coordenador Pedagógico Especializado em Ciências Naturais – Anos Finais,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0ACCEED9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.635, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIRETORIA DE FOMENTO À CAPRINOVINOCULTURA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **ALEX WALLAUE CARNEIRO NUNES,** para exercer as atribuições de **Diretor de Fomento à Caprinovinocultura**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D559897E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.636, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS LIMA**, para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8E8D318B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.637, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **DANIEL LIRA DA SILVA,** para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Assistência Técnica ao Produtor Rural,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6B3B77DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.638, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **ALYSSON JOSE ALBUQUERQUE DE QUEIRÓZ,** para exercer as atribuições de **Coordenador de Gerenciamento e Fiscalização dos Projetos de Engenharia,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:46CC2BB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.639, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIRETORIA DE LIMPEZA E FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **KIARA TATIANE SOUSA FARIAS ARAUJO,** para exercer as atribuições de **Diretora de Limpeza e Fiscalização de Posturas,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A5E9FE47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.640, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA PÚBLICA – DISTRITO RIBEIRA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **JOSEFA DE ANDRADE GUIMARÃES,** para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Gerenciamento dos Serviços Gerais e Limpeza Pública – Distrito Ribeira,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7D9FA58A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.641, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA PÚBLICA – DISTRITO RIBEIRA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **BRUNO GUIMARÃES DE ANDRADE,** para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Gerenciamento dos Serviços Gerais e Limpeza Pública – Distrito Ribeira,** classe

provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FD0343A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.642, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE FOMENTO À CADEIA PRODUTIVA DO ARTESANATO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ RAFAEL DE SOUSA JUNIOR,** para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Fomento à Cadeia Produtiva do Artesanato,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E15B8B6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.643, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA DE REGISTRO, RESGATE E PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA MUNICIPAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ GINALDO DE MACÊDO NÓBREGA,** para exercer as atribuições de **Coordenador de Registro, Resgate e Preservação da História Municipal,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9C08A6EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.644, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO TÉCNICO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO SÉRGIO GUIMARÃES DE AGUIAR CAMPOS**, para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Gerenciamento Técnico do Museu Histórico e Cultural**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0F98D28B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.645, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Relações Institucionais, Articulação Pública e Comunicação Social.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **BRUNO LIRA DE AQUINO,** para exercer as atribuições de **Coordenador de Comunicação Social,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Relações Institucionais, Articulação Pública e Comunicação Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4896AF0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.646, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO COORDENADORIA DE MÍDIA ELETRÔNICA E OUVIDORIA INSTITUCIONAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Relações Institucionais, Articulação Pública e Comunicação Social.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **CRISLAYNE MENEZES DA COSTA,** para exercer as atribuições de **Coordenadora de Mídia Eletrônica e Ouvidoria Institucional,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Relações Institucionais, Articulação Pública e Comunicação Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8773CF85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.647, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **BRUNA DE FARIAS BARBOSA,** para exercer as atribuições de **Subsecretária de Administração,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:87A6C7F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.648, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **ROSÂNGELA DAS DORES FAUSTINO**, para exercer as atribuições de **Gerente de Recursos Humanos**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F351F36A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.649, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE GERÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA CASA DA CIDADANIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **CLEIDSON DUILLO RAMOS FARIAS**, para exercer as atribuições de **Gerente dos Serviços Administrativos e Técnicos da Casa da Cidadania.**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E6B23C3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.650, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **JULIANE DE FATIMA REGO OLIVEIRA**, para exercer as atribuições de **Coordenadora de Gerenciamento do Sistema de Identificação**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:491BD3CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.651, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO PEDRO SOARES DA SILVA**, para exercer as atribuições de **Coordenador de Prestação de Contas junto aos Órgãos Fiscalizadores, Gerenciamento de Publicações para o Portal da Transparência**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:910395D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.652, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE

PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **ALESSANDRO MEIRA DE FREITAS**, para exercer as atribuições de **Diretor de Departamento de Controle de Fornecimento de Combustíveis**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:711F9CD4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.653, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DO ARQUIVO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **KÁSSIA VILÂNIA SANTOS DE ALMEIDA,** para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Gerenciamento do Arquivo,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:83D132F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.654, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DO ALMOXARIFADO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DAS NEVES DE SOUSA QUEIRÓZ,** para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Gerenciamento do Almoxarifado,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C93CA8BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.655, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE FINANÇAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Finanças.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES,** para exercer as atribuições de **Subsecretária de Finanças,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Finanças.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3786BA59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.656, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE EMPENHOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Finanças.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ RAY BRITO DOS SANTOS,** para exercer as atribuições de **Diretor de Departamento de Gerenciamento dos Serviços de Empenhos,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Finanças.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:07A91BF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.659, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com a Seção VI, artigos 114 a 118, da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem direito à remuneração, atendendo reivindicação em anexo, ao Servidor Público Municipal **YGHOR TADEU CAVALCANTE DE FARIAS RAMOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, admitido em 27 / 3 / 2024, pelo período de 02 (dois) anos, com seus efeitos retroativos ao último dia 24 / 02 / 2026 e estendendo –se até 24 / 02 / 2028.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 25 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique –se e cumpra –se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A1342810

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLARES PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 26/02/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 11/03/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 11/03/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 11/03/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA
Secretário Municipal de Educação
Requisitante

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:2D8A6CDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00011/2026 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0008/2026 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO: 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE

ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: DE 25/02/2026 A 25/02/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - PAPELARIA CAJAZEIRAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.883.167/0001-25, ganhador do grupo de itens, no valor global de R$ 95.506,60 (Noventa e cinco mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:BD810629

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 855/2026.

ESTABELECE ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO faço saber que o Poder Legislativo aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em favor dos profissionais do magistério fica concedido um acréscimo pecuniário de 5,5% (cinco virgula cinco) por cento, que incidirá nos vencimentos padrões daqueles profissionais, devendo ser promovida a devida correção nos quadros anexos III e IV, da Lei Complementar 019/2017, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do magistério Público Municipal.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei repercutirão na Lei Complementar Municipal de nº 019/2017, principalmente, em seus quadros anexos III e IV, tabela integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, em 25 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:380D61D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0008/2026

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, pelo valor global de R$ 95.506,60 (Noventa e cinco mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos), ficando o valor da empresa: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - PAPELARIA CAJAZEIRAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.883.167/0001-25, ganhador do grupo de itens, no valor global de R$ 95.506,60 (Noventa e cinco mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

Conceição - PB, 25 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:D2E50292

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0148/2025

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R$ 1.643.458,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), ficando os valores das empresas: **EDNALDO LOPES LEITE ME – SUPERMERCADO SÃO LUCAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 01, 09, 14, 16, 18, 21, 25, 26, 27, 31, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 47, 52, 55, 57, 63, 67, 70, 73, 76, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 92 e 93, no valor global de R$ 874.471,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais) e **JTA DISTRIBUIDORA LTDA - JTA DISTRIBUIDORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.050.568/0001-33, ganhador dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88 e 91, no valor global de R$ 768.987,00 (Setecentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais).

Conceição - PB, 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:2EE943EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0008/2026

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, pelo valor global R$ 95.506,60 (Noventa e cinco mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos), ficando o valor da empresa: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - PAPELARIA CAJAZEIRAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.883.167/0001-25, ganhador do grupo de itens, no valor global de R$ 95.506,60 (Noventa e cinco mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob

pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 25 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:209557D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0148/2025

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global R$ 1.643.458,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), ficando os valores das empresas: **EDNALDO LOPES LEITE ME – SUPERMERCADO SÃO LUCAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 01, 09, 14, 16, 18, 21, 25, 26, 27, 31, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 47, 52, 55, 57, 63, 67, 70, 73, 76, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 92 e 93, no valor global de R$ 874.471,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais) e **JTA DISTRIBUIDORA LTDA - JTA DISTRIBUIDORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.050.568/0001-33, ganhador dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88 e 91, no valor global de R$ 768.987,00 (Setecentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:91F077A8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA Nº DV00006/2025

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto municipal 0017/2022 para fornecimento parcelado de ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E VASILHAMES para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00006/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00035/2025 - 40.280.841 Michael Rodrigues da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.02.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:FFF2FBEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº IN00001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica – Fevereiro/2026 do município de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 12.361.0008.1013 REALIZAR CURSOS E TREINAMENTO PARA CAPACITAR PROFESSORES. VIGÊNCIA: até 25/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00007/2026 - 25.02.26 - ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R$ 32.500,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D0ED6D5C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2026
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a locação de dois carros pipas, para serem usados na distribuição de água potável a população em áreas afetadas pela seca e abastecimento de prédio públicos do Município de Juarez Távora, no dia 12/03/2026 às 14:00 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 09/03/2026. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.
Juarez Távora(PB), 25 de fevereiro de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:5B8B3A95

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2026
O Prefeito Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, considerando a necessidade de refazer o Estudo Técnico Preliminar – ETP, para melhor atender as necessidades do PNAE no município, resolve REVOGAR a licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00002/2026, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora, que estava aprazo para o dia 10/03/2026 às 08:30 horas.
Juarez Távora(PB), 25 de fevereiro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:C7A8C53A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: HANDSON SOUZA NOBREGA DE ARAUJO 12403799785 - R$ 32.406,77; LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 169.022,38; MULT DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 144.074,00.
Junco do Seridó - PB, 05 de Janeiro de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:B1705ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20078/2026 - 05.01.26 - MULT DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 144.074,00; CT Nº 20079/2026 - 05.01.26 - HANDSON SOUZA NOBREGA DE ARAUJO 12403799785 - R$ 32.406,77; CT Nº 20080/2026 - 05.01.26 - LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 169.022,38.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:B18396A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20081/2026 - 29.01.26 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R$ 581.592,50; CT Nº 20082/2026 - 29.01.26 - JOSE RONALDO GOMES DINIZ - R$ 527.699,50; CT Nº 20083/2026 - 29.01.26 - D. S. ANDRADE - R$ 36.065,00. *Republicado por incorreção.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:39043153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE PÃES E BOLOS, INCLUSIVE ENTREGA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2001.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 02.004.12.365.5000.5002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2001.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2001.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.008.10.302.5000.5006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA – 02.010 – SECRETARIA DEINFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2001.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 02.012.27.812.2001.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2001.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015.08.244.2001.3004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFVETC – 02.015.08.244.2001.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO,

DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – 02.017.13.392.2001.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00017/2026 - 19.02.26 - MARIA VITORIA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS 04816033440 - R$ 82.129,00; CT Nº 00018/2026 - 19.02.26 - MARIA CICERA DA NOBREGA 67658490415 - R$ 57.100,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:B5C4046B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: Prorrogado até 15/03/2027.
VALOR: Será acrescido o valor de R$ 12.000,00 ao contrato primitivo.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: TA Nº 00002/2026 - 25.02.26 - FRAN INFORMATICA LTDA.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:652538B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO ÚNICO E LICENCIADO NA REGIÃO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDIOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, neste município de Junco do Seridó, através do Contrato n.º 11036/2025-CPL, decorrente da Inexigibilidade n.º 00006/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2025, Cláusula Sétima do Contrato n.º 11036/2025-CPL, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.
VALOR: O valor do contrato primitivo passa para R$ 81.600,00, com acréscimo de R$ 9.600,00.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Ecosolo Gestão Ambiental de Resíduos Ltda. (Pedro Paulo Araújo Medeiros). ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:40F03508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA EM SERRA DE SANTANA, MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, neste município de Junco do Seridó, através do Contrato n.º 00062/2025-CPL, decorrente da Concorrência Pública n.º 00001/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00062/2025-CPL e arts. 124 a 134, da Lei Federal n.º 14.133/21.
VALOR: Acréscimo de R$ 48.153,66 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Construtora Leão PS Ltda. ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D14978CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUSIVE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, através do Contrato n.º 00052/2023-CPL, decorrente do Pregão Presencial n.º 00008/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023, Cláusula Sétima dos Contratos n.º 00052/2023-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, até 13 de abril de 2027.
VALOR: O valor contratual fica acrescido em 25%, o equivalente a R$ 12.250,00, passando para R$ 61.250,00.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Nivaldo Matias da Nóbrega. ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:316755D1

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE PÃES E BOLOS, INCLUSIVE ENTREGA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MARIA CICERA DA NOBREGA 67658490415 - R$ 57.100,00; MARIA VITORIA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS 04816033440 - R$ 82.129,00.
Junco do Seridó - PB, 19 de Fevereiro de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO **-**
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:DA4CE63E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ADJUDICO o objeto e

HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: D. S. ANDRADE - R$ 36.065,00; EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R$ 581.592,50; JOSE RONALDO GOMES DINIZ - R$ 527.699,50.
Republicado por Incorreção.
Junco do Seridó - PB, 29 de Janeiro de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C4E4E600

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 12 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 23 de Fevereiro de 2026.

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C67F32BF

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE PÃES E BOLOS, INCLUSIVE ENTREGA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 19 de Fevereiro de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:9776F59C

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 05 de Janeiro de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:ECC94CF2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO PIPA COM MOTORISTA PARA ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS EM DECORRENCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA NO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR - R$ 64.000,00.

Nova Palmeira - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:4F454E2E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE TRATOR COM OPERADOR PARA CORTE DE TERRAS DURANTE O PERIODO CHUVOSO EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR - R$ 64.000,00.

Nova Palmeira - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeio

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:67B32A21

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS VERDES RETIRADOS DAS VIAS

REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ RANGEL ALVES DE OLIVEIRA - R$ 19.452,00.

Nova Palmeira - PB, 24 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:0E8774BB

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA (PSF) NO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VALERIA MARIA DE MEDEIROS SANTOS SAYED - R$ 21.600,00.

Nova Palmeira - PB, 24 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:5FC32455

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SEBASTIAO HUGO DANTAS - R$ 24.000,00.

Nova Palmeira - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:EB65A3E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026/GPPM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar no âmbito do Município de Nova Palmeira – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e monitoramento da execução do serviço de transporte escolar no âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e continuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços de transporte escolar no Município de Nova Palmeira – PB.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – acompanhar a execução dos contratos e rotas do transporte escolar;
II – verificar as condições dos veículos utilizados, observando requisitos de segurança e regularidade;
III – fiscalizar o cumprimento dos itinerários, horários e quantitativos de alunos transportados;
IV – emitir relatórios periódicos sobre a qualidade e regularidade do serviço;
V – sugerir medidas administrativas para aprimoramento da prestação do serviço.

Art. 3º A Comissão será composta por 03 (três) membros, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, preferencialmente dentre servidores efetivos, observada a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do setor Garagem;
III – 01 (um) servidor indicado pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 4º A Comissão poderá realizar visitas in loco, requisitar documentos, solicitar informações aos responsáveis pelo serviço e elaborar atas e relatórios circunstanciados.

Art. 5º O exercício das funções na Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:7971B307

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CURATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. VIGÊNCIA: até 23/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00048/2026 - 23.02.26 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 7.840,00; CT Nº 00049/2026 - 23.02.26 - TECNOCENTER MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 4.947,00; CT Nº 00050/2026 - 23.02.26 - CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R$ 23.519,50; CT Nº 00051/2026 - 23.02.26 - ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.633,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:A3716499

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PMNP Nº 0001/2025, DISPENSA Nº DV0002/2025, CONTRATO Nº 0006/2025-SDC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO PRESENCIAIS E MANUTENÇÃO ONLINE E PRESENCIAL DO SISTEMA GEP – GESTOR DE ESCOLAS PÚBLICAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE INFORMATICA LTDA , INSCRITA NO CNPJ Nº 07.467.975/0001-73. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0006/2025-SDC, referente à Dispensa nº DV0002/2025. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0006/2025-SDC até o dia 28 de Janeiro de 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nova Palmeira – PB, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:2B02535E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026/GPPM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, instituída pelo Decreto Municipal nº 011/2026/GPPM, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012/2026/GPPM, de 25 de fevereiro de 2026, que criou a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar no âmbito do Município de Nova Palmeira – PB:

I – **MIRLANE MARIA LIMA DOS SANTOS**, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – **FRANCISCO MACEDO DE ARAÚJO**, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III – **ELYANE MACEDO DE OLIVEIRA**, servidor indicado pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A Comissão exercerá suas atribuições nos termos do Decreto Municipal nº 012/2026/GPPM, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços de transporte escolar no Município.

Art. 3º O exercício das funções na Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:D96DE138

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria n° 23/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA – ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, inciso V, da Lei Municipal nº 05/90 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO).

RESOLVE:

Art.1°: Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe responsáveis por julgar e conduzir os procedimentos na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I-Pregoeiro
AKILMA RÉGIA TRAJANO ALMEIDA LEITE – servidor comissionado

II- EQUIPE DE APOIO:
MARILENE TIBURTINO LEITE – servidora efetiva
ROSSIVAN DE OLIVEIRA FERREIRA – servidor comissionado
Membro suplente -**MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE–** servidor comissionado.

Art.2°: As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologados, revogadas ou anuladas pela prefeita.

Art.3°: Fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art.4°: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Olho D´água-PB, 23 de fevereiro de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F6628B77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria n° 22/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA – ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, inciso V, da Lei Municipal nº 05/90 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO).

RESOLVE:

Art.1°: Designar servidores públicos responsáveis pela condução direta dos processos de contratação direta pela Prefeitura Municipal

de Olho Dágua-PB, para processamento legalidade dos processos licitatórios regidos pela lei 14.133/2021.

I-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AKILMA RÉGIA TRAJANO ALMEIDA LEITE – servidor comissionado

II- EQUIPE DE APOIO:
MARILENE TIBURTINO LEITE – servidora efetiva
ROSSIVAN DE OLIVEIRA FERRREIRA – servidor comissionado.

Membro Suplente: **MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE** – servidora comissionada

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Olho D´água-PB, 23 de fevereiro de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B6CD8E64

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.229.527,00 um milhão duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e sete reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 02/03/2026 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 12/03/2026 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 12/03/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:E0840262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 426.072,00 quatrocentos e vinte e seis mil e setenta e dois reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 03/03/2026 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 13/03/2026 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 13/03/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:4FE78227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS ESPORTIVOS DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADO NA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS E SPORTIVOS LTDA, CNPJ 47.484.691/0001-00, vencendo nos seguintes itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 030, 031, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048 e 049.

Perfazendo o Valor Global de R$ R$ 254.402,02 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e dois reais e dois centavos).

Patos – PB, 25 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:7799C423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 376/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
CONTRATO Nº 376/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **MADEIREIRA ALVES CIA LTDA.**
CNPJ:35.494.616/0001-40.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 340.684,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:D097D79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 377/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
CONTRATO Nº 377/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **RV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ: 54.070.935/0001-73.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.530,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:BC712C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 393/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
CONTRATO Nº 393/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA,**
CNPJ: 09.286.691/0001-06,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS TIPO: AREIA, BRITA E MASSAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 103.952,00 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:ACD87E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 394/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
CONTRATO Nº 394/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **J M LOCADORA E SERVICO LTDA.**
CNPJ: 48.724.261/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS TIPO: AREIA, BRITA E MASSAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 526.620,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:D4803006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 053/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E BOMBEADO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DE PATOS/PB.
INTERESSADO: G C DO AMARAL SERTANIA
CNPJ: 05.581.899/0001-05
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 62.820,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO 296/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 053/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 296/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: G C DO AMARAL SERTANIA
CNPJ Nº: 05.581.899/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E BOMBEADO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DE PATOS/PB
VALOR GLOBAL: R$ 62.820,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:8D2608ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 019/2026- PMP
Processo Administrativo n° 060/2026

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **51.117.135/0001-72**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo se **MANTER O PRAZO E EXIGÊNCIAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS** o Edital do certame.

Patos (PB), 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DO BONFIM ARAÚJO JUNIOR
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:1F0C111C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 03/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 cujo OBJETO É: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frios e derivados) destinados a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 12/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:82631DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 04/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 cujo OBJETO É: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis destinado ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 12/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:228B65AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 05/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 cujo OBJETO É: Aquisição de medicamentos genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 12/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:CB69F496

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 06/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 16/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:978A7E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 08/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 03/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E A EMPRESA NILSANDRO LUIZ DE SOUSA LIMA, CNPJ sob o nº 04.059.169/0001-78, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL COM ELABORAÇÃO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COM ATUALIZAÇÃO DE DADOS DOS SERVIDORES, ATUALIZAÇÃO SALARIAL, ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DE AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS PARA EMPENHAMENTO, GERAÇÃO DE AGRUPAMENTO PARA O E–SOCIAL, GERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA FOLHA MENSAL NO SISTEMA SAGRES PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS E ELABORAÇÃO DE ARQUIVOS DA EDUCAÇÃO PARA GERAÇÃO DO SIOPE BIMESTRAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Maciel de Sousa, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ERIVAN JULIO DA SILVA**, portador do CPF: 030.569.624-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NILSANDRO LUIZ DE SOUSA LIMA** - R ALUIZIO DE QUEIROZ, 988 - NOVO HORIZONTE - PATOS - PB, CNPJ nº 04.059.169/0001-78, neste ato representado por Nilsandro Luiz de Sousa Lima, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Margarida Maria Alves, 988, Novo Horizonte - Patos - PB, CPF nº 951.000.674-20, Carteira de Identidade nº 1804801 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – do Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 16 de janeiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é **R$ 36.432,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais),** durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Salgadinho - PB, 16 de janeiro de 2026.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA
Prefeito – Contratante

NILSANDRO LUIZ DE SOUSA LIMA
CNPJ: 04.059.169/0001-78
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:17B314BB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha –PB, com elaboração e emissão de relatórios mensais detalhados, além da geração e envio de arquivos eletrônicos compatíveis com o sistema sagres captura.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 20/01/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00007/2026 - 20.01.26 - HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ 44.608.136/0001-54 - R$ 30.000,00.

Santa Terezinha - PB, 20 de Janeiro de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:18E359D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios especializados, consistentes em assessoria e consultoria jurídica na área de licitações, contratos administrativos e demandas administrativas e judiciais, incluindo: elaboração de pareceres, acompanhamento de processos licitatórios, atendimento a órgãos de controle externo e atuação administrativa e judicial, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 21/01/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00010/2026 - 21.01.26 - ITALO WESLEY PAZ DE OLIVEIRA LIMA - CPF 066.413.664-80 - R$ 30.000,00.

Santa Terezinha - PB, 21 de Janeiro de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:92A06FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00011/2026 - 04.02.26 - IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA - CNPJ 29.133.351/0001-52 - R$ 59.375,00.

Santa Terezinha - PB, 04 de Fevereiro de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2C8F2B6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com

combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha –PB, com elaboração e emissão de relatórios mensais detalhados, além da geração e envio de arquivos eletrônicos compatíveis com o sistema sagres captura; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 44.608.136/0001-54 - R$ 30.000,00.**

Santa Terezinha - PB, 19 de Janeiro de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A974767E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços advocatícios especializados, consistentes em assessoria e consultoria jurídica na área de licitações, contratos administrativos e demandas administrativas e judiciais, incluindo: elaboração de pareceres, acompanhamento de processos licitatórios, atendimento a órgãos de controle externo e atuação administrativa e judicial, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ITALO WESLEY PAZ DE OLIVEIRA LIMA - CPF: 066.413.664-80 - R$ 30.000,00.**

Santa Terezinha - PB, 20 de Janeiro de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8FE1346C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA - CNPJ: 29.133.351/0001-52 - R$ 59.375,00.**

Santa Terezinha - PB, 04 de Fevereiro de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4783C59E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, processamento e gerenciamento da folha de pagamento da Câmara Municipal de Serra Redonda/PB, incluindo envio de obrigações acessórias aos órgãos competentes e emissão de relatórios necessários ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIATIVE INFORMATICA LTDA - CNPJ: **.***.011/0001-** - R$ 34.100,00.
Serra Redonda - PB, 23 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ADOLFO CUNHA GUIMARÃES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:F8A957B5

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa física para a prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor, sem condutor, com quilometragem livre, destinado ao atendimento das demandas institucionais e administrativas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serra Redonda/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALESSANDRO PAULO DIAS DE OLIVEIRA - CPF: ***.245.374-** - R$ 55.000,00.
Serra Redonda - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ADOLFO CUNHA GUIMARÃES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:0E46D827

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, processamento e gerenciamento da folha de pagamento da Câmara Municipal de Serra Redonda/PB, incluindo envio de obrigações acessórias aos órgãos competentes e emissão de relatórios necessários ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 01.001 – Câmara Municipal Unidade Orçamentária: 01.031 – Câmara Municipal Programa de Trabalho: 1001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00003/2026 - 23.02.26 - CRIATIVE INFORMATICA LTDA - CNPJ **.***.011/0001-** - R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:FC83A0BE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2026

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor, sem condutor, com quilometragem livre, destinado ao atendimento das demandas institucionais e administrativas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serra Redonda/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 01.001 – Câmara Municipal Unidade Orçamentária: 01.031 – Câmara Municipal Programa de Trabalho: 1001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00004/2026 - 25.02.26 - ALESSANDRO PAULO DIAS DE OLIVEIRA - CPF ***.245.374-** - R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:6E91959F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIA: VEREADOR MELQUESEDEQUE AZEVEDO DA SILVA
APROVAÇÃO EM 25 DE AGOSTO DE 2024

DENOMINA MANUEL BERNARDO DOS SANTOS A CRECHE EM CONSTRUÇÃO NA AV. JOSÉ NUNES DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A sede da Creche em construção na Av. José Nunes da Silva, neste Município, ainda sem denominação oficial, denominar-se-á de MANUEL BERNARDO DOS SANTOS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a fixar placa indicativa com a denominação atribuída por esta lei ao mencionado prédio público.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Redonda/PB, 25 de fevereiro de 2026; **72º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:0A90A6C9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2026 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

Decreto N° 10/2026 de 24/02/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 383 de 24/02/2026 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Especial (Por Anulação De Dotação), no valor de R$115.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
1148 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ENVENTOS

15.451.485.1148.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
	Valor Total da Ação (1148) R$	115.000,00
	Valor Total do Órgão (2100) R$	115.000,00
	Valor Total R$	**115.000,00**

Art. 2° - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$115.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
1133 - CONSTRUIR/REFORMAR SETOR DE OBRAS

4.122.25.1133.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1133) R$	40.000,00
1138 - CONSTRUÇÃO RECUP.DE GALERIAS E ESGOTOS		
17.512.448.1138.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
	Valor Total da Ação (1138) R$	35.000,00
2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS		
15.451.21.2128.4490520000.704	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	Valor Total da Ação (2128) R$	40.000,00
	Valor Total do Órgão (2100) R$	115.000,00
	Valor Total R$	**115.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,24/02/2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:F1355A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 009/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOSSÊGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a portaria de número 008/2026 que designava o servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico, matrícula nº 0360, para exercer sua função no Ginásio Poliesportivo Sergimar de Melo Alves, "O Sergimazão". Diante disso, o mesmo desempenhará suas funções na garagem municipal, local de origem, estando subordinado a secretaria de administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:1F503DB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00001.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO TARSILIO PEREIRA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A. M. D. DE SOUZA LTDA - R$ 1.525.000,00.
São João Rio do Peixe - PB, 24 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:63FC927D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00001.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO TARSILIO PEREIRA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: A. M. D. de Souza Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 25 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:E1ABB939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00099/2025 - Francisco Assis Medeiros de Freitas ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00100/2025 - Francisco de Assis Alves Dantas - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00101/2025 - Sao Cristovao Construcoes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00103/2025 - Valcilania Batista de Brito Santana - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.02.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:819823B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR (LAVAJATO) E SERVIÇOS DE PNEUS, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PRÓPRIA E LOCADA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00106/2025 - Aldamir Goncalves Dantas 03920859413 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00107/2025 - Irismar Santana Ferreira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00108/2025 - Joao Ferreira de Sousa Neto 11823040446 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00109/2025 - Lypio de Sousa Oliveira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.02.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:911E15DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00101/2023 - Jose de Souza Sa Junior - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.02.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1FA826DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 cujo OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 040263/2025 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB**. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 13/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Branca – PB, 25 de fevereiro de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F78F0DBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

VENCEDORES:

1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN | Tipo: EPP/SS -LC123: Sim - Documento 02.911.193/0001-68

Valor Global: **R$ 84.506,40 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

2 - DENTAL IPO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.567.060/0001-69

Valor Global: R$ 37.165,90(TRINTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

3 - DENTAL SARMENTO COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.904.903/0001-19.

Valor Global: **R$ 36.057,00(TRINTA E SEIS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).**

4 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00

Valor Global: R$ 9.020,00 (NOVE MIL E VINTE REAIS)

5 - Emige Materiais Odontológicos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24

Valor Global: R$ 73.672,20(SETENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

6- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli -
LC123: Não - Documento 08.160.290/0001-42

Valor Global: R$ 16.079,95(DEZESSEIS MIL SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

7- ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim -
Documento 54.322.844/0001-88

Valor Global: R$ 2.214,00(DOIS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS).

8- MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 06.189.855/0001-99

Valor Global: R$ 4.338,14(QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

9- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
09.478.023/0001-80

Valor Global: R$ 124.588,01(CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO).

10- SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
32.386.986/0001-76

Valor Global: R$ 8.653,17(OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 12 de fevereiro de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5F4651CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA – PB.

LICITANTES CREDENCIADOS APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL E PROJETO DE VENDA:

VENCEDORES:

DJACI CAETANO DA SILVA, CPF: 744.560.754-49, com endereço no Sítio Balança, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 39.984,00

JOAO PAULO ALVES DE OLIVEIRA, CPF; 058.061.404-23, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 23.799,90

CASSIANO SABINO DIAS SANTANA, CPF: 091.038.404-50, com endereço no Sítio Baixa do Juazeiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 23.979,90

LUIZ ALBERTO DE MEDEIROS, CPF: 041.877.654-76, com endereço no Sítio Catolé, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 5.375,00

JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, CPF; 044.715.084-74, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 23.418,10

JOAQUIM PEDRO DA SILVA, CPF: 780.459.754.15, com endereço no Sítio Umburana, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 19.314,60

SIDINEY FELIX FERREIRA, CPF: 091.082.064-30, com endereço no Sítio Desterro, Zona
Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 39.984,00

AILTON ISIDIO DO CARMO, CPF: 025.915.834-80, com endereço no Sítio Espuma, Zona
Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 18.675,00

RANIERE SIMOA DE OLIVEIRA, CPF: 262.116.358-00, com endereço na Rua Manoel Paizinho, nº 100, bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 26.150,00

MARIZETE FIRMINO DA ROCHA, CPF: 042.002.754-81, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 17.575,00

REINALDO NICOLAU DA SILVA, CPF: 107.489.674-27, com endereço no Sítio Bela vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 2.950,00

FABLÍCIO SANTANA DE SOUZA, CPF; 701.463.634-00, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 18.664,60

ERENI SANTANA DE SOUZA SERAFIM, CPF: 029.064.344-93, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 20.797,90

FERNANDO FELIX CORREIA, CPF: 078.564.334-69, com endereço no Sítio Riacho do Otis, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 9.250,00

ANTONIO LEONARDO DA SILVA, CPF; 279.406.244-15, com endereço no Sítio Areia, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 6.900,00

SERGIANO PEREIRA DE LIMA, CPF: 092.382.514-28, com endereço no Sítio Riacho do meio, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 9.250,00

GILSON HENRIQUE DOS SANTOS, CPF: 775.753.264-72, com endereço no Sítio
Papagaio, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 21.250,00

SANDRO SIMOA DA SILVA, CPF n° 038.994.754-70, com endereço no Sítio Novo, Zona
Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 11.287,40

JACKELINE SIMOA DA SILVA, CPF: 701.460.234-98, com endereço no Sítio Bela vista,
Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 23.875,00

HELENO LEONARDO DA SILVA, CPF n° 039.218.174-63, com endereço no Sítio Bela
vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 39.925,00

INÁCIO BRAZ DA SILVA, CPF: 752.767.394-04, com endereço no Sítio Cacimbinha,
Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000
R$ 39.992,00

Água Branca - PB, 11 de fevereiro de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO
Equipe de Apoio

JAIANE SARA LEANDRO TAVARES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:22D085D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05 AOCONTRATO Nº 47/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA ELPAR – EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA, **CNPJ: 29.591.733/0001-20, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRO COMPACTADOR VW/17.250 E, PLACA EBG3014 COM CAPACIDADE DE 19M³, PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB**.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: **ELPAR – EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA**, CNPJ: 29.591.733/0001-20, com sede na Rua Vereador José Freires Cardoso, N.º 174, Bairro Ibiarinha, Ibiara – PB, CEP: 58.980-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 47/2021, instruído no Pregão Presencial nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de março de 2021,

nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 47/2021 até 28 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é **R$ 263.109,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Cento e Nove Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 21.925,75 (Vinte e Um Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), durante o período** 12 messes que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no art. 57, II e § 4º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 24 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
Contratante

ELPAR – EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA
CNPJ: 29.591.733/0001-20
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7FEB2005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN | Tipo: EPP/SS -LC123: Sim - Documento 02.911.193/0001-68

Valor Global: **R$ 84.506,40 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

2 - DENTAL IPO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.567.060/0001-69

Valor Global: R$ 37.165,90(TRINTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

3 - DENTAL SARMENTO COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.904.903/0001-19.

Valor Global: **R$ 36.057,00(TRINTA E SEIS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).**

4 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00

Valor Global: R$ 9.020,00 (NOVE MIL E VINTE REAIS)

5 - Emige Materiais Odontológicos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24

Valor Global: R$ 73.672,20(SETENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

6- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli -
LC123: Não - Documento 08.160.290/0001-42

Valor Global: R$ 16.079,95(DEZESSEIS MIL SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

7- ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim -
Documento 54.322.844/0001-88

Valor Global: R$ 2.214,00(DOIS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS).

8- MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 06.189.855/0001-99

Valor Global: R$ 4.338,14(QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

9- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
09.478.023/0001-80

Valor Global: R$ 124.588,01(CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO).

10- SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
32.386.986/0001-76

Valor Global: R$ 8.653,17(OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Água Branca – PB, 12 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:224EE5D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**, em favor dos credenciados:

VENCEDORES:

DJACI CAETANO DA SILVA, CPF: 744.560.754-49, com endereço no Sítio Balança, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 39.984,00

JOAO PAULO ALVES DE OLIVEIRA, CPF; 058.061.404-23, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 23.799,90

CASSIANO SABINO DIAS SANTANA, CPF: 091.038.404-50, com endereço no Sítio Baixa do Juazeiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 23.979,90

LUIZ ALBERTO DE MEDEIROS, CPF: 041.877.654-76, com endereço no Sítio Catolé, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 5.375,00

JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, CPF; 044.715.084-74, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 23.418,10

JOAQUIM PEDRO DA SILVA, CPF: 780.459.754.15, com endereço no Sítio Umburana, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 19.314,60

SIDINEY FELIX FERREIRA, CPF: 091.082.064-30, com endereço no Sítio Desterro, Zona
Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 39.984,00

AILTON ISIDIO DO CARMO, CPF: 025.915.834-80, com endereço no Sítio Espuma, Zona
Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 18.675,00

RANIERE SIMOA DE OLIVEIRA, CPF: 262.116.358-00, com endereço na Rua Manoel Paizinho, nº 100, bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 26.150,00

MARIZETE FIRMINO DA ROCHA, CPF: 042.002.754-81, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 17.575,00

REINALDO NICOLAU DA SILVA, CPF: 107.489.674-27, com endereço no Sítio Bela vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 2.950,00

FABLÍCIO SANTANA DE SOUZA, CPF; 701.463.634-00, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 18.664,60

ERENI SANTANA DE SOUZA SERAFIM, CPF: 029.064.344-93, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 20.797,90

FERNANDO FELIX CORREIA, CPF: 078.564.334-69, com endereço no Sítio Riacho do Otis, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 9.250,00

ANTONIO LEONARDO DA SILVA, CPF; 279.406.244-15, com endereço no Sítio Areia, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 6.900,00

SERGIANO PEREIRA DE LIMA, CPF: 092.382.514-28, com endereço no Sítio Riacho do meio, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 9.250,00

GILSON HENRIQUE DOS SANTOS, CPF: 775.753.264-72, com endereço no Sítio
Papagaio, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 21.250,00

SANDRO SIMOA DA SILVA, CPF n° 038.994.754-70, com endereço no Sítio Novo, Zona
Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 11.287,40

JACKELINE SIMOA DA SILVA, CPF: 701.460.234-98, com endereço no Sítio Bela vista,
Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 23.875,00

HELENO LEONARDO DA SILVA, CPF n° 039.218.174-63, com endereço no Sítio Bela
vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R$ 39.925,00

INÁCIO BRAZ DA SILVA, CPF: 752.767.394-04, com endereço no Sítio Cacimbinha,
Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000
R$ 39.992,00

Água Branca – PB, 12 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6E584D83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JAIME T. MOURA E CIA LTDA - CNPJ: **.***.634/0001-** - R$ 4.555.500,00.
Alagoa Nova - PB, 25 de Fevereiro de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F36B6039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CLODOMIRO LEAL - BAIRRO SANTA LUZIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00315/2025 - Polyefe Construcoes, Limpeza e Conservacao Eireli - CNPJ: 08.438.654/0001-03 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 8.526,98. ASSINATURA: 24.02.26

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:BE09D97F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 181 1003 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 5000 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00026/2026 - 25.02.26 - JAIME T. MOURA E CIA LTDA - CNPJ **.***.634/0001-** - R$ 4.555.500,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E16B0396

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04.131.2021.2006 Manutenção das Atividades de Secretaria de Comunicação Institucional 339030.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2008 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.123.2021.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2052 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos-MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Transferência do Salário — Educação 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferência do salário educação 12.361.3000.2053 Atividades do Transporte escolar — Ensino Fundamental 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos-MDE 3390.30.00.1.540.1001 Material de Consumo — Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de impostos 3390.39.00.1.540.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de impostos 3390.30.00.1.541.1001 Material de Consumo — Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de impostos complementação da União - VAAF

3390.39.00.1.541.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do FUNDEB — Complementação da União — VAAF 3390.39.00.1.541.0000. Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências cio FUNDEB — Complementação da União — VAAT 3390.30.00.1.550.1001 Material de Consumo — Transferências do Salário Educação 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do Salário Educação3390.30.00.1.553.1001 Material de Consumo— Transferências de recursos do FNDE ref. ao PNATE 3390.39.00.1.553.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências de recursos ref. ao PNATE 3390.30.00.1.570.1001 Material de Consumo — Transferências do Governo Federal ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a Educação. 3390.39.00.1.570.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do Governo Federal ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a Educação. 12.365.5000.5004 Atividades do Transporte escolar — Educação Infantil 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de lmpostos-MDE 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos-MDE 3390.30.00.1.540.1001 Material de Consumo — Transferências do FUNDES — Impostos e Transferências de impostos 3390.39.00.1.540.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de impostos 3390.30.00.1.541.1001 Material de Consumo — Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de impostos complementação da União - VAAF 3390.39.00.1.541.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do FUNDEB — Complementação da União — VAAF 3390.39.00.1.541.0000. Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do FUNDEB Complementação da União — VAAT 3390.30.00.1.550.1001 Material de Consumo — Transferências do Salário Educação 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do Salário Educação 3390.30.00.1.553.1001 Material de Consumo — Transferências de recursos do FNDE ref. ao PNATE 3390.39.00.1.553.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica— Transferências de recursos ref. ao PNATE 3390.30.00.1.570.1001 Material de Consumo — Transferências do Governo Federal ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a Educação. 3390.39.00.1.570.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do Governo Federal ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a Educação. 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2064 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo— Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.2021.2072 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2021.2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos — ASPS 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — FMS 10.301.3004.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos— ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde — FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.600.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2107 Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 10.302.3005.2110 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.600.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2014.2112 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social —FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — FMAS 08.244.3001.2128 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.244.3001.2129 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.244.3002.2130 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social —FNAS 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social —FNAS 08.244.3003.2134 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos Assistência Social —FNAS 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos Assistência Social —FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2136 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2151 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2157 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de lnfraestrutura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.101SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2161 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26.782.2021.2164 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 06.122.2010.2166 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra - GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 06.181.2010.2169 Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Proteção Social 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN 04.125.2021.2174 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00035/2026 - 25.02.26 – PORTUCALE PECAS E SERVICOS LTDA.

Alhandra – PB, 25 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBOSA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:1E03492D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0426 2026 EM, 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.944.674,00 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	30.807,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.807,00
Total na Ação	30.807,00
Total na Unidade Orçamentária	30.807,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2021 2006 ATIVIDADES DO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.209,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.209,00
Total na Ação	2.209,00
Total na Unidade Orçamentária	2.209,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	10.384,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.384,00
Total na Ação	10.384,00
Total na Unidade Orçamentária	10.384,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	14.944,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.944,00
Total na Ação	14.944,00
Total na Unidade Orçamentária	14.944,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2021 2029 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.925,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.925,00
Total na Ação	2.925,00
Total na Unidade Orçamentária	2.925,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 1017 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	2.694,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.694,00
Total na Ação	2.694,00
12 128 2021 2043 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	
3.3.90.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	59.901,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.901,00
Total na Ação	59.901,00
12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	81.007,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	81.007,00
4.4.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	28.188,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.188,00
Total na Ação	109.195,00
Total na Unidade Orçamentária	171.790,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2064 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	20.313,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.313,00
Total na Ação	20.313,00
13 392 2024 2065 EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	991.814,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	991.814,00
Total na Ação	991.814,00
Total na Unidade Orçamentária	1.012.127,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2076 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	14.404,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	14.404,00
Total na Ação	14.404,00
Total na Unidade Orçamentária	14.404,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2080 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	131.260,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	131.260,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52,00
4.4.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	3.969,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.969,00
Total na Ação	135.229,00
10 302 3005 2089 ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	151.398,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	151.398,00
Total na Ação	151.398,00
10 302 3005 2095 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	100.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	386.627,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2110 SERVIÇO DE ANTENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.879,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.879,00
Total na Ação	5.879,00
Total na Unidade Orçamentária	5.879,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	22.796,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.796,00
4.4.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	15.193,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.193,00
Total na Ação	37.989,00
08 243 2014 2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	778,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	778,00
Total na Ação	778,00
Total na Unidade Orçamentária	38.767,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2128 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.354,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.177,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.177,00
Total na Ação	2.354,00
08 244 3001 2129 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEDENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	111.354,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.177,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.177,00
Total na Ação	111.354,00
08 244 3003 2134 PROGRAMA FEDERAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - IGD BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.977,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.977,00
Total na Ação	2.977,00
08 243 5000 5022 ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.235,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.235,00
Total na Ação	2.235,00
Total na Unidade Orçamentária	118.920,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	844,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	844,00
Total na Ação	844,00
Total na Unidade Orçamentária	844,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2157 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	21.898,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.898,00
Total na Ação	21.898,00
Total na Unidade Orçamentária	21.898,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	19.954,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.954,00
Total na Ação	19.954,00
Total na Unidade Orçamentária	19.954,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	62.612,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impo	62.612,00
Total na Ação	62.612,00
Total na Unidade Orçamentária	62.612,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2174 ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.777,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.777,00
Total na Ação	1.777,00
Total na Unidade Orçamentária	1.777,00
Total de Suplementações:	**1.944.674,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.944.674,00 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2179 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas as Aplicações	1.944.674,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.944.674,00
Total na Ação	1.944.674,00
Total na Unidade Orçamentária	1.944.674,00
Total de Suplementações:	**1.944.674,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 05 de Janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:CCA63BDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0429 2026 EM, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 57.486,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
4.4.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	53.326,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.326,00
Total na Ação	54.526,00
Total na Unidade Orçamentária	54.526,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 2024 2065 EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO T	
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	1.879,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.879,00
Total na Ação	1.879,00
Total na Unidade Orçamentária	1.879,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicaç	1.081,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.081,00
Total na Ação	1.081,00
Total na Unidade Orçamentária	1.081,00
Total de Suplementações:	**57.486,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 57.486,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2179 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas as Aplicações	57.486,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	57.486,00
Total na Ação	57.486,00
Total na Unidade Orçamentária	57.486,00
Total de Suplementações:	**57.486,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 23 de Janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:DE6DEA21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0430 2026 EM, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 535.685,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	6.088,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	6.088,00
Total na Ação	6.088,00
Total na Unidade Orçamentária	6.088,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2021 2072 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	13.292,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.292,00
Total na Ação	13.292,00
Total na Unidade Orçamentária	13.292,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2076 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.659,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.659,00
Total na Ação	3.659,00
Total na Unidade Orçamentária	3.659,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2080 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	16.774,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.774,00
4.4.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.999,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.999,00
Total na Ação	18.773,00
10 301 3004 2081 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	264.170,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	264.170,00
Total na Ação	264.170,00
10 301 3004 2083 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	5.738,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.738,00
Total na Ação	5.738,00
10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	22.480,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	22.480,00
Total na Ação	22.480,00
10 305 3006 2103 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	58.567,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	58.567,00
Total na Ação	58.567,00
Total na Unidade Orçamentária	369.728,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 1022 2147 COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE ALHANDRA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.471,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.471,00
Total na Ação	1.471,00
Total na Unidade Orçamentária	1.471,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1088 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	97.233,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	97.233,00
Total na Ação	97.233,00
Total na Unidade Orçamentária	97.233,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	8,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8,00
Total na Ação	8,00
Total na Unidade Orçamentária	8,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 181 2010 2169 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	44.206,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	44.206,00
Total na Ação	44.206,00
Total na Unidade Orçamentária	44.206,00
Total de Suplementações:	**535.685,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 535.685,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2179 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas as Aplicações	535.685,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	535.685,00
Total na Ação	535.685,00
Total na Unidade Orçamentária	535.685,00
Total de Suplementações:	**535.685,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 28 de Janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B424E037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0431 2026 EM, 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 707.410,00 (Setecentos e Sete Mil, Quatrocentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2021 2029 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	27.445,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.445,00
Total na Ação	27.445,00
Total na Unidade Orçamentária	27.445,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 364 3000 2059 TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	454,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	454,00
Total na Ação	454,00
Total na Unidade Orçamentária	454,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2087 SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	200.000,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	200.000,00
Total na Ação	200.000,00
10 301 5000 5016 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	479.511,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	303.134,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas	176.377,00

parlamentares de bancada	
Total na Ação	479.511,00
Total na Unidade Orçamentária	679.511,00
Total de Suplementações:	**707.410,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 707.410,00 (Setecentos e Sete Mil, Quatrocentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2050 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	350.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	350.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	350.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	350.000,00
Total na Ação	700.000,00
Total na Unidade Orçamentária	700.000,00

02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2179 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas as Aplicações	7.410,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.410,00
Total na Ação	7.410,00
Total na Unidade Orçamentária	7.410,00
Total de Suplementações:	**707.410,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 30 de Janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:1CC6E05E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0432 2026 EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 184.475,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1006 1022 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	162.891,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	162.891,00
Total na Ação	162.891,00
Total na Unidade Orçamentária	162.891,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2025 2075 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.211,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.211,00
Total na Ação	5.211,00
Total na Unidade Orçamentária	5.211,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2076 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	9.920,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	9.920,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	707,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	707,00
Total na Ação	10.627,00
Total na Unidade Orçamentária	10.627,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.746,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.746,00
Total na Ação	5.746,00
Total na Unidade Orçamentária	5.746,00
Total de Suplementações:	**184.475,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 184.475,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	54.475,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	54.475,00
Total na Ação	54.475,00
Total na Unidade Orçamentária	54.475,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 121 2009 2028 ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	50.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00
Total de Suplementações:	**184.475,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 04 de Fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:1FB6028C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0433 2026 EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD

09 272 2021 2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
3.3.90.41 00 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
Total de Suplementações:	**1.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como abaixo especificado:

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD

09 272 2021 2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	

3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	1.000,00
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
Total de Suplementações:	**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 05 de Fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:F9E0BB7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0434 2026 EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 56.354,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2106 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	12.436,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.436,00
Total na Ação	12.436,00
Total na Unidade Orçamentária	12.436,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO]

20 122 2021 2136 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.168,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.168,00
Total na Ação	1.168,00
Total na Unidade Orçamentária	1.168,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	42.750,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.750,00
Total na Ação	42.750,00
Total na Unidade Orçamentária	42.750,00
Total de Suplementações:	**56.354,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 56.354,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2179 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas as Aplicações	56.354,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	56.354,00
Total na Ação	56.354,00
Total na Unidade Orçamentária	56.354,00
Total de Anulações:	**56.354,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 05 de Fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:6660ABBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0436 2026 EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 580.445,00 (Quinhentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2076 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	27.008,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	27.008,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplica	1.320,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.320,00
Total na Ação	28.328,00
Total na Unidade Orçamentária	28.328,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2080 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	32.753,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.753,00
Total na Ação	32.753,00
10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	400.000,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	200.000,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	200.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	424,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	424,00
Total na Ação	400.424,00
Total na Unidade Orçamentária	433.177,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2106 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	111.222,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	111.222,00
Total na Ação	111.222,00
Total na Unidade Orçamentária	111.222,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	7.718,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.718,00
Total na Ação	7.718,00
Total na Unidade Orçamentária	7.718,00
Total de Suplementações:	**580.445,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 580.445,00 (Quinhentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 5000 5014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	100.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	100.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.455,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.455,00

4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	230.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	230.000,00
Total na Ação	480.455,00
Total na Unidade Orçamentária	480.455,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2025 1030 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2080 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	49.990,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	49.990,00
Total na Ação	49.990,00
Total na Unidade Orçamentária	49.990,00
Total de Anulações:	**580.445,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 06 de Fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:DEA79590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0437 2026 EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 79.466,00 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2021 2006 ATIVIDADES DO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	18.691,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.691,00
Total na Ação	18.691,00
Total na Unidade Orçamentária	18.691,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 1019 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	57.842,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	57.842,00
Total na Ação	57.842,00
Total na Unidade Orçamentária	57.842,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2092 ATIVIDADES DO CENTO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.933,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.933,00
Total na Ação	2.933,00
Total na Unidade Orçamentária	2.933,00
Total de Suplementações:	**79.466,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 79.466,00 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 1022 2148 PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 1110 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA OS AGENTES DA GCM	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	29.466,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.466,00
Total na Ação	29.466,00
Total na Unidade Orçamentária	29.466,00
Total de Anulações:	**79.466,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 10 de Fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:F11CB572

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0438 2026 EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2076 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	6.240,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.240,00
Total na Ação	6.240,00
Total na Unidade Orçamentária	6.240,00
Total de Suplementações:	**6.240,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	6.240,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.240,00
Total na Ação	6.240,00
Total na Unidade Orçamentária	6.240,00
Total de Suplementações:	**6.240,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:AB568789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0439 2026 EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 191.109,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Cento e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 364 3000 2059 TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	48.348,00
15000000 Recursos não Vinculados de Im	48.348,00
Total na Ação	48.348,00
Total na Unidade Orçamentária	48.348,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	43.828,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.828,00
Total na Ação	43.828,00
Total na Unidade Orçamentária	43.828,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2106 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	98.933,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	98.933,00
Total na Ação	98.933,00
Total na Unidade Orçamentária	98.933,00
Total de Suplementações:	**191.109,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 191.109,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Cento e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 1022 2148 PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total na Ação	60.000,00
Total na Unidade Orçamentária	60.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1089 MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	60.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total na Ação	60.000,00
Total na Unidade Orçamentária	60.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2174 ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	71.109,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	71.109,00
Total na Ação	71.109,00
Total na Unidade Orçamentária	71.109,00
Total de Anulações:	**191.109,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:1C3AD6F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0440 2026 EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 106.065,00 (Cento e Seis Mil, Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	479,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	479,00
Total na Ação	479,00
Total na Unidade Orçamentári	479,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1088 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	101.211,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	101.211,00
Total na Ação	101.211,00
Total na Unidade Orçamentária	101.211,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.820,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.820,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.555,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.555,00
Total na Ação	4.375,00
Total na Unidade Orçamentária	4.375,00
Total de Suplementações:	**106.065,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 106.065,00 (Cento e Seis Mil, Sessenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2179 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas as Aplicações	106.065,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	106.065,00
Total na Ação	106.065,00
Total na Unidade Orçamentária	106.065,00
Total de Suplementações:	**106.065,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D834A2F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0441 2026 EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 522.196,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	8.328,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.328,00
Total na Ação	8.328,00
Total na Unidade Orçamentária	8.328,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 128 2021 2043 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	
3.3.90.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	52.210,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.210,00
Total na Ação	52.210,00
Total na Unidade Orçamentária	52.210,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2076 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	30.273,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.273,00
Total na Ação	30.273,00
Total na Unidade Orçamentária	30.273,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1049 MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UBS'S	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.856,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.856,00
Total na Ação	10.856,00
10 302 3005 2089 ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	264.155,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	264.155,00
Total na Ação	264.155,00
10 302 3005 2090 ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	44.528,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.528,00
Total na Ação	44.528,00
10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
10 303 3006 2100 ATVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.279,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.279,00
Total na Ação	2.279,00
Total na Unidade Orçamentária	324.818,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2107 ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	97.814,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	97.814,00
Total na Ação	97.814,00
Total na Unidade Orçamentária	97.814,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.552,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.552,00
Total na Ação	6.552,00
Total na Unidade Orçamentária	6.552,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2166 ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.201,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.201,00
Total na Ação	2.201,00
Total na Unidade Orçamentária	2.201,00
Total de Suplementações:	**522.196,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 522.196,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2050 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	125.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	125.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	125.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	125.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
Total na Ação	300.000,00
12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	70.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00
Total na Ação	170.000,00
12 361 3000 2053 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	30.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	22.196,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.196,00
Total na Ação	52.196,00
Total na Unidade Orçamentária	522.196,00
Total de Anulações:	**522.196,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 20 de Fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D56B5275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2026 ALHANDRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor **ADEILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, Mat. 80329, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria de Infraestrutura, **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início a partir do dia 23 de fevereiro de 2026 e término no dia 22 de fevereiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 25 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1C8142EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 030/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de adicional de insalubridade conforme processo abaixo relacionado:

MAT.	NOME	SECRETARIA	INSALUB(%)
306364	JACIKELLY DA SILVA NUNES	SAÚDE	20%

Alhandra, em 25 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8DEB58A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 031/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Adicional de Periculosidade conforme processo abaixo relacionado:

MAT.	NOME	SECRETARIA	PERICULOSIDADE(%)
306422	ANDRE KENNEDY CORREIA DE MELO	SAÚDE	**30%**
306423	NATALIA MICELAINE. B. DO NASCIMENTO	SAÚDE	30%
306424	SUENIA BALBINO VASCONCELOS	SAÚDE	30%

Alhandra, em 25 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4491F464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 032/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA SELMA DA COSTA AMARAL	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	05/02/2026 a 05/05/2026
ELIAS GALDINO DA SILVA	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	09/02/2026 a 08/02/2027
HERBRTHON DE BARROS E SILVA	SERVIÇOS URBANOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	07/02/2026 a 06/02/2027
JANE FLAVIA GALDINO DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	03/02/2026 a 03/04/2026
JULIANA ARAUJO MARINHEIRO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	15/01/2026 a 23/01/2026
JULIANA ARAUJO MARINHEIRO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	26/01/2026 a 06/02/2026
JULIANA ARAUJO MARINHEIRO	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	12/02/2026 a 11/02/2027
MICAELA DANTAS VERA CRUZ	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	27/01/2026 a 12/03/2026
THAIS DE SOUZA RODRIGUES	INFRAESTRUTURA	MOTIVO DOENÇA	23/12/2025 a 05/01/2023
THAIS DE SOUZA RODRIGUES	INFRAESTRUTURA	MOTIVO DOENÇA	19/01/2026 a 25/01/2026
THAIS DE SOUZA RODRIGUES	INFRAESTRUTURA	MOTIVO DOENÇA	29/01/2026 a 30/01/2026
THAIS DE SOUZA RODRIGUES	INFRAESTRUTURA	MOTIVO DOENÇA	11/02/2026 a 13/02/2026
THAIS DE SOUZA RODRIGUES	INFRAESTRUTURA	MOTIVO DOENÇA	14/02/2026 a 14/02/2026

Alhandra, em 25 de fevereiro de 2026.
.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D9DA5927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 033/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
0407	Mª GORETE FERREIRA PEDROSA	EDUCAÇÃO	869/2025	00960/2025
202505	Mª DAS DORES FELICIANO TRAJANO	SAÚDE	048/2026	00061/2026
305342	NATALIA AUGUSTO DA SILVA NUNES	SAÚDE	068/2026	00105/2026
305341	PATRICIA DA SILVA RAMOS	SAÚDE	064/2026	00083/2026
625	RAFAEL RIBEIRO DE LIMA	EDUCAÇÃO	006/2026	00010/2026
80356	RENATO DE ARAUJO OLIVEIRA	SAÚDE	089/2026	00122/2026
305409	RIVANEA DE SANTANA MARINHO	SAÚDE	071/2026	00090/2026
305568	SEVERINA SANTANA DA SILVA	SAÚDE	074/2026	00096/2026
7034	SIMONE ARAUJO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	035/2026	00044/2026
305359	TIAGO FRANCISCO DA SILVA	SAÚDE	069/2026	00102/2026

Alhandra, em 25 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C03153C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARIA APARECIDA TOMAZ DA SILVA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua José Cândido Ribeiro, nº 287, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA DO SOPÃO COMUNITÁRIO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:9B2F4F21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB PARA O EXERCÍCIO DE 2026. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 20 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bananeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2026

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:BEB638B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1038/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Senhor, José Fernando Leite Aires, Prefeito do Município de Boa Vista, localizado no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 037, de 30 de julho de 1997, Lei Orgânica do Município, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que o município encontra-se encravado na região do Semiárido Paraibano e que as chuvas de 2024 até a presente data pela sua irregularidade e má distribuição espacial acarretaram o fenômeno da Estiagem;

II – Que as irregularidades das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

III – Que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água para o consumo humano;

IV - Que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

V – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil–COMDEC relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil–COMDEC, nas ações de resposta ao desastre natural.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil–COMDEC.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 5º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitações as aquisições dos bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano que estejam relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre.

Art. 7º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de **BOA VISTA- PB,** 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8A876881

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 230201/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024
CONTRATADO (A): **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ Nº 09.117.897/0001-02
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/09/2024, ficando prorrogada a vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, até 23/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D6EE3717

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230201/2024

Processo Licitatório Concorrência Eletrônico Nº 002/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230201/2024 DE 13/11/2025. QUE CELEBRADO COM A EMPRESA UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 09.117.897/0001-02.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, CNPJ DE N.º 01.612.538/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO, O SR. **JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES,** BRASILEIRO, CASADO, CPF 025.304.544-42, RG 2.156.719 SSPPB - residente na rua Simão Pereira de Almeida, 493 - nesta cidade, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, firma o presente instrumento de RETIFICAÇÃO, conforme segue:

DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR, DO 4° TERMO ADITIVO
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de **R$ 413.618,59 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme planilha em anexo.
O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, com o referido acréscimo fica alterado para a quantia total de **R$ 2.175.186,19 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos.)**.
.
LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de **R$ 307.900,90 (trezentos e sete mil, novecentos reais e noventa centavos)**, conforme planilha em anexo.
O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, com o referido acréscimo fica alterado para a quantia total de **R$ 2.069.468,50 (dois milhões sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos.)**.
As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.
Boa Vista - PB, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:42B4F0EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00040/2025 - Centro de Diagnostico Por Imagem Santa Cecilia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00041/2025 - Jtr Medical Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00042/2025 - Ortomed Clinica Especializada Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.02.26

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:CC161991

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2025

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00049/2025 - Nerineuma Vieira de Sousa Guedes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.02.26

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:01E08A37

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2025

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas para suprir demanda da frota municipal conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00039/2025 - 54.169.667 Audeni da Silva Azevedo - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.02.26

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:FBF28A56

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00036/2025 - Brilho Real Distribuidora Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00037/2025 - Goncalves e Monteiro Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00038/2025 - Wr Comercio Varejista de Alimentos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.02.26

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:376B67EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 107/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PÉRGOLA EM ESTRUTURA METÁLICA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA DA PAZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e **ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°33.310.406/0001-20, com sede no endereço a Rua Joaquim Paixão no Bairro Centro na Cidade de MANAIRA -PB CEP: 58.995-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 107/2026, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 125, da lei nº 14.133/2021, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada com, conforme justificativa do setor de engenharia em anexo, bem como prorrogação

do prazo de vigência contratual devido a não conclusão integral da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 1.643,81 (Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos),** correspondente a 4,21% do Valor Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO
3.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 107/2025 até o dia 30 de junho de 2026, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 111 e 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito De Santa Fé/PB, 23 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito – Contratante

ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 33.310.406/0001- 20
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B4812B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2026 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 922, DE 25 DE ABRIL DE 2025, ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS, DEFINE ATRIBUIÇÕES, FIXA VALORES DE BOLSA-AUXÍLIO, INSTITUI MECANISMOS DE CONTROLE, SUPERVISÃO E PRE

DECRETO Nº 011/2026
DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 922, DE 25 DE ABRIL DE 2025, ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS, DEFINE ATRIBUIÇÕES, FIXA VALORES DE BOLSA-AUXÍLIO, INSTITUI MECANISMOS DE CONTROLE, SUPERVISÃO E PREVENÇÃO DE DESVIO DE FINALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 922/2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.608/1998;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, segregação de funções e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Programa Educador Social Voluntário, especialmente quanto aos critérios de seleção, atribuições e controle das atividades, na forma do art. 8º da Lei Municipal nº 922/2025;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA JURÍDICA E DAS SALVAGUARDAS GERAIS

Art. 1º O Programa Educador Social Voluntário possui natureza complementar, transitória e acessória, vedada sua utilização como instrumento de substituição de servidores efetivos, contratados temporários, terceirizados ou cargos legalmente previstos na estrutura administrativa municipal.

Art. 2º O exercício das atividades voluntárias não integra a estrutura permanente da Administração Pública, não se caracteriza como prestação de serviço contínuo obrigatório e não constitui política substitutiva de provimento regular de pessoal.

Art. 3º O Educador Social Voluntário atuará exclusivamente em apoio, sempre sob supervisão formal da unidade escolar, sem autonomia decisória, pedagógica ou administrativa.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO, PUBLICIDADE E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 4º A seleção dos Educadores Sociais Voluntários ocorrerá mediante Processo Seletivo Simplificado, formalizado por edital público a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação, com observância dos princípios da impessoalidade, publicidade, isonomia, motivação e transparência, destinando-se à formação de cadastro para convocação conforme a necessidade das unidades escolares.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação promoverá ampla divulgação do Processo Seletivo Simplificado, inclusive por meio do site oficial da Prefeitura Municipal, afixação em órgãos públicos, divulgação nas escolas da rede municipal e publicação em redes sociais institucionais, sem prejuízo de outros meios aptos a assegurar publicidade e acesso público às informações do certame.

Art. 6º O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme disciplinado no edital.

Parágrafo único. A primeira fase consistirá no envio, pelo interessado, da documentação exigida no edital, dentro do prazo nele designado, observadas as exigências específicas previstas para cada modalidade de Educador Social Voluntário, competindo à comissão responsável proceder à análise dos documentos comprobatórios relativos à formação e à experiência na área de atuação, para verificação de requisitos e classificação.

Art. 7º A segunda fase consistirá em entrevista individual, a ser realizada por Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta, no mínimo, por 1 (um) professor, 1 (um) coordenador e 1 (um) diretor escolar, aos quais caberá avaliar a

aptidão do candidato para o desempenho das atividades voluntárias, conforme parâmetros objetivos definidos em edital, devendo as entrevistas ser registradas em ata, com indicação dos resultados e da classificação.

Art. 8º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da Secretaria Municipal de Educação, permanecendo a convocação vinculada à ordem de classificação e à demanda efetiva das unidades escolares.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º Para fins de controle, segregação de funções e prevenção de desvio de finalidade, os Educadores Sociais Voluntários classificam-se nas seguintes modalidades:

I – Educador Social Voluntário – Alfabetizador da Educação Regular;
II – Educador Social Voluntário – Alfabetizador da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
III – Educador Social Voluntário – Cuidador Educacional.

CAPÍTULO IV
DO ALFABETIZADOR DA EDUCAÇÃO REGULAR

Art. 10. O Alfabetizador da Educação Regular prestará apoio pedagógico não substitutivo, voltado à recomposição e reforço da aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 11. São atribuições específicas:
I – apoiar atividades planejadas pela equipe pedagógica;
II – auxiliar estudantes em processos de leitura, escrita e letramento matemático;
III – executar atividades previamente definidas pela coordenação pedagógica;
IV – colaborar na aplicação de instrumentos diagnósticos, sem caráter avaliativo oficial;
V – participar de formações institucionais.

Art. 12. A bolsa-auxílio mensal será de R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com natureza exclusivamente indenizatória.

CAPÍTULO V
DO ALFABETIZADOR DA EJA

Art. 13. O Alfabetizador da EJA atuará em apoio específico às turmas da Educação de Jovens e Adultos, respeitando as características pedagógicas próprias dessa modalidade.

Art. 14. São atribuições específicas:
I – apoiar práticas pedagógicas contextualizadas à EJA;
II – colaborar em ações de alfabetização funcional;
III – apoiar estratégias de permanência e engajamento dos educandos;
IV – executar atividades orientadas pela coordenação da EJA.

Art. 15. A bolsa-auxílio mensal do Alfabetizador da EJA será de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), justificada pela especificidade da modalidade e pelo turno diferenciado, correspondente a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mantida a natureza indenizatória.

CAPÍTULO VI
DO CUIDADOR EDUCACIONAL

Art. 16. O Cuidador Educacional prestará apoio assistencial e de acessibilidade, exclusivamente a estudantes público-alvo da Educação Especial.

Art. 17. São atribuições específicas:
I – auxiliar nas atividades da vida diária;
II – acompanhar o estudante durante atividades pedagógicas;
III – apoiar a locomoção, higiene e alimentação;
IV – colaborar com a inclusão escolar;
V – comunicar intercorrências à equipe escolar.

Art. 18. É expressamente vedado ao Cuidador Educacional:
I – exercer função pedagógica;
II – realizar intervenções educacionais autônomas;
III – substituir profissionais da educação ou da saúde.

Art. 19. A bolsa-auxílio mensal será de R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com natureza exclusivamente indenizatória.

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE, SUPERVISÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20. O exercício das atividades voluntárias será obrigatoriamente acompanhado por Termo de Adesão individualizado, Plano de Atividades da unidade escolar, Registro mensal de frequência e Relatório simplificado de acompanhamento, na forma prevista em ato da Secretaria Municipal de Educação, assegurada a rastreabilidade e a supervisão formal.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação manterá registro consolidado dos voluntários, contendo, no mínimo, a modalidade exercida, a unidade de lotação, o período de atuação e os valores pagos a título de bolsa-auxílio, assegurada a transparência administrativa e o suporte à prestação de contas.

CAPÍTULO VIII
DA TEMPORARIEDADE E DA PREVENÇÃO DE USO CONTINUADO

Art. 22. O Termo de Adesão terá prazo máximo de 12 (doze) meses, vedada a recondução automática e condicionada a nova avaliação da necessidade pedagógica e administrativa, devidamente motivada.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A bolsa-auxílio não gera direito à continuidade, estabilidade ou expectativa de permanência.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir atos complementares, desde que compatíveis com este Decreto e com a Lei Municipal nº 922/2025.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A047EB0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260130PE00005
A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos – PB, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, anteriormente marcada para 25 de fevereiro

de 2026, às 09h00, fica ADIADA para o dia **09 de março de 2026, às 14h00 (horário de Brasília)**, a ser realizada por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.
O adiamento se dá por necessidade administrativa superveniente, visando assegurar a adequada condução do certame e a ampla competitividade, sem prejuízo ao interesse público.
Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Brejo dos Santos – PB, 25 de fevereiro de 2026.

LEONARDO COSTA DE FREITAS
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos – PB

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:1AC86201

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT ADESÃO ARP 01 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do Município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 01/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, realizado pelo Prefeitura Municipal de Aroeiras. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – Manutenção e desenvolvimento do ensino 0196 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 0197 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 0203 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 0198 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 0199 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 0200 3390.30 01 MATERIAL DE CONSUMO 0204 3390.32 01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00011/2026 - 25.02.26 - ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 58.697.352/0001-28 - R$ 499.661,25 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:8D0E2705

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RAT ADESÃO ARP 01 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Aquisição de Kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do Município de Caiçara; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 58.697.352/0001-28 - R$ 499.661,25.
Caiçara - PB, 25 de Fevereiro de 2026

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:82780E23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 150/2023

Processo administrativo Nº 40004/2023.
Tomada de preços Nº 40004/2023.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: F J Construções e Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 20.284.072/0001-15, Rua José Pedro Celestino, Nº 11, Bairro: Centro, CEP: 58.815-000, Cidade: São José da Lagoa Tapada-PB.
Objeto do contrato: Prestar serviços de engenharia na Execução de pavimentação em paralelepípedo nas Rua Oficial de Justiça Vicente Gregório Antão Rua Francisca Garrido de Sousa Rua Francisco Batista Silva Rua Bartolomeu Buriti Rua Maria Farias de Assis Rua Roberto Wilson Moura Rua Cícero Eufrásio da Silva Rua Firmino da Silva Lacerda na sede da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos Contrato de repasse: 1080659092021CAIXA e Próprio Diversos do Município.
Considerando que, a vigência do referido contrato vai até 21 de janeiro de 2025, e os serviços ora contratados ainda não foram concluídos até o presente momento, neste caso a vigência precisa ser prorrogado até 31 de dezembro de 2025, fundamentado na cláusula sétima. Vejamos a seguir:
CONTRATO Nº 150/2023.
(.....)
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da ordem de serviço:
(.....)
O prazo de vigência pagamento e outros do correspondente contrato será até 31/12/2025, considerando da data de sua assinatura da ordem de serviços;
A vigência deste instrumento podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o deposito no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.
Considerando que, neste momento solicitamos a prorrogação da vigência de 21/01/2025 a 31/12/2025, para a nova vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026, por conta dos serviços contratados não foram executados na sua totalidade, com isso, fica justificada a prorrogação da vigência.
Desta forma, a vigência do referido contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, para conclusão dos sérvios e possíveis pagamentos.
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais que não foi modificado pelo presente termo aditivo.
Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sra. Josefa Erica de Sá Pires (Pela contratada).

Coremas-PB, 26 de dezembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:43F996F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 09 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, no Conjunto José Nilson, conforme projeto em anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA PAIXAO LTDA - R$ 8.813.489,27.
Cubatí.. - PB, 04 de Fevereiro de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F69614CA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: DANIEL CIRILO ALVES - R$ 86.400,00; DEILTON DOS SANTOS PESSOA - R$ 86.400,00; ISAC MEDEIROS DE ARAÚJO PINHO - R$ 86.400,00.
Cubatí.. - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1A5EDD51

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AKIVENDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 64.900,00.
Cubatí.. - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DD94B672

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALA DE AULAS NA ESCOLA FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NN CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 125.970,69.
Cubatí.. - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7F80930F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.5000.5003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO/EDUCAÇÃO INFANTIL – 1.542..0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00011/2026 - 25.02.26 - AKIVENDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 64.900,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0FEA4A29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALA DE AULAS NA ESCOLA FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0004.1007 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.540.0000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos – 0103.4490–51.00 – OBRA E INSTALAÇÕES – 1.541.0000 – Transferência do FUDEB – Complementação da União – VAAF – 0104.4490–51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.542.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0105.4490–51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 31/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00012/2026 - 25.02.26 - NN CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 125.970,69.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0A11F5F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 09 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, no Conjunto José Nilson, conforme projeto em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. DOTAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSÃO N.º 958432/2024/FNDE/CAIXA/PROPOSTA N.º 26298006677/2023/GOVERNO FEDERAL – 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1007 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0100 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.599.3110 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Individuais – 0111 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.599.3120 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Bancada – 0112 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES..

VIGÊNCIA: até 12/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00006/2026 - 12.02.26 - CONSTRUTORA PAIXAO LTDA - R$ 8.813.489,27.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:856AF298

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04 122 0002 2066 ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0362 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0368 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0002 2016– ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 0159 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0170 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10 301 0002 2030 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0448 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0456 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 06.014 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0002 2098 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0555 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0556 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00013/2026 - 25.02.26 - DEILTON DOS SANTOS PESSOA - R$ 86.400,00; CT Nº 00014/2026 - 25.02.26 - ISAC MEDEIROS DE ARAÚJO PINHO - R$ 86.400,00; CT Nº 00015/2026 - 25.02.26 - DANIEL CIRILO ALVES - R$ 86.400,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:AEC3D2C4

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 09 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, no Conjunto José Nilson, conforme projeto em anexo; DESIGNO os servidores José Ribeiro de Oliveira, Prefeito, como Gestor; e Aleksandro Moura de Medeiros, Secretario de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Cubatí.. - PB, 04 de Fevereiro de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:308B4961

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI–PB; DESIGNO os servidores José Ribeiro de Oliveira, Prefeito, como Gestor; e Adairton Macedo de Araújo, Secretario de Infra-estrutura, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Credenciamento nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Cubatí.. - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:773FE8C1

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB; DESIGNO os servidores José Ribeiro de Oliveira, Prefeito, como Gestor; e Aleksandro Moura de Medeiros, Secretario de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Cubatí.. - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:24B995D7

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALA DE AULAS NA ESCOLA FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; DESIGNO os servidores José Ribeiro de Oliveira, Prefeito, como Gestor; e Aleksandro Moura de Medeiros, Secretario de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00004/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Cubatí.. - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:91207973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 14/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes;

Considerando o requerimento do servidor protocolado junto à Secretaria de Administração e Planejamento, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Municipal nº 119-2002.

RESOLVE:

Exonerar, **a pedido,** o servidor, **JEFFERSON CORDEIRO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com matrícula funcional nº 01619-5, integrante do quadro efetivo de servidores do Município de Cubati/PB.

Diante de tal exoneração decorre a vacância do referido cargo no quadro de servidores efetivos do município.

Referida vacância decorre exclusivamente em virtude da aprovação e convocação de posse do servidor em cargo público inacumulável.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:EF413EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 15/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC - COM EFEITOS A PARTIR DE1ºDEMARÇO DE 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e
CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar n. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cubati - UFIC, de R$71,67 (SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para**R$71, 91 (SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de1ºde março de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:45B14828

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI– PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: DANIEL CIRILO ALVES; DEILTON DOS SANTOS PESSOA e ISAC MEDEIROS DE ARAÚJO PINHO. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB.Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.
Cubatí.. - PB, 25 de Fevereiro de 2026

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3089C597

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2022

Rescisão Amigável ao Contrato nº 073/2022. Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integra da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: oriundos do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado. Contratado: PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.949.329/0001-00. Fundamentação legal: Por este Instrumento, fica expressa e formalmente rescindido, com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93 e justificativo presente no termo de rescisão.

Curral Velho/PB, 24 de fevereiro de 2026.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:A50C90F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de EMAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LABMAIS PATOS LABORATORIO CLINICO LTDA - CNPJ: 44.370.858/0001-13 - R$ 26.111,28; SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 43.043.945/0001-01 - R$ 42.599,38.
Emas - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:E7B399F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Emas–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO LEONEL DE OLIVEIRA - CPF: 029.524.474-70 - R$ 34.940,50; ANA LUCIA MENDES DE LIRA - CPF: 050.951.934-26 - R$ 15.377,00; COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ: 36.310.106/0001-39 - R$ 68.304,00.
Emas - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:4B9BE728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de merendeira e serviços gerais para atender a demanda do município de Emas –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B A A J COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 59.906.773/0001-84 - R$ 61.632,00.
Emas - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:2F7A7577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Emas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00042/2026 - 25.02.26 - ANA LUCIA MENDES DE LIRA - CPF 050.951.934-26- R$ 15.377,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS).
Emas - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:11833FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Emas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00041/2026 - 25.02.26 - ADRIANO LEONEL DE OLIVEIRA - CPF 029.524.474-70 - R$ 34.940,50 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Emas - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:E4CE0F50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 00005/2025

Processo Licitatório nº250120PP00005. Contrato nº 016/2025. Objeto: Contratação de Profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Secretaria de saúde em Igaracy–PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referência em **Anexo. Contratado: VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 58.960.052/0001-90.Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2026**. **Vigência:** 02 (DOIS) MESES a contar do encerramento do contrato.

Igaracy-PB, 24 de fevereiro de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:39A08516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 00008/2025

Processo Licitatório nº250120PP00008. Contrato nº 017/2025. Objeto:Contratação de Profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Unidade de Saúde Dr.Olivio de Assis Bandeira em Igaracy–PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referência em Anexo. **Contratado:**VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 58.960.052/0001-90 **Data da assinatura: 24** de fevereiro de 2026. **Vigência:** 02 (DOIS) MESES a contar do encerramento do contrato.
Igaracy-PB, 24 de fevereiro de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:332B750C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 05/2025

Processo Licitatório nº250120PP00005. Contrato nº 016/2025. Objeto: Contratação de Profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Secretaria de Saúde em Igaracy–PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referência em Anexo. **Contratado:** VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 58.960.052/0001-90 **Data da assinatura: 10** de fevereiro de 2026. **Aditivo de acréscimo de valor no percentual de 6,79%.**
Igaracy-PB, 10 de fevereiro de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B282F5F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2026

PORTARIA Nº 187/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LAUANNA LEMOS GUIMARAES** para o Cargo de Provimento em Comissão de GERÊNCIA DE LOCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS, integrante da **Secretaria de Infraestrutura Urbana** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-4**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 25 de fevereiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:BA167F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2026

PORTARIA Nº 188/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARCELINA LUCIA MOURA DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de GERÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS, integrante da **Secretaria De Assistência Social** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-4**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 25 de fevereiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3947C329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026

PORTARIA Nº 189/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO ALVES** para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, integrante da **Secretaria de Infraestrutura Urbana** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-5**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 25 de fevereiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C862BAEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2026

PORTARIA Nº 190/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAMIÃO MOURA DE LIMA** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial III, integrante da **Secretaria De Assistência Social** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-5**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 25 de fevereiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6DE63A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026

PORTARIA Nº 191/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AUCICLEIDE GERALDO PAULINO** para o Cargo de Provimento em Comissão de GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, integrante da **Secretaria e Saúde** do

Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-4**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 25 de fevereiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:00D7794B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0229/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0229/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **08.940.694/0001-59**, com sede na Praça João Pessoa, nº 32, Centro, Itaporanga/PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **AZIF DAVI LEMOS**, brasileiro, com domicílio funcional no mesmo endereço, doravante denominada **CONTRATANTE**;

e, de outro lado, a empresa **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.407.715/0001-50, com sede conforme endereço constante no instrumento contratual, neste ato representada por seu titular, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 0229/2025, celebrado entre as partes, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0017/2025, vinculado ao Processo Administrativo, cujo objeto consiste na aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares (insumos e permanentes) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaporanga/PB;

CONSIDERANDO que, conforme registros da fiscalização contratual, relatórios administrativos, notificações expedidas e demais documentos constantes dos autos, restou caracterizado descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, comprometendo a entrega do item exigido;

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** foi formalmente notificada em 12 de novembro de 2025, tendo a notificação sido recebida em 11 de dezembro de 2025, conforme comprova o Aviso de Recebimento (AR), bem como novamente notificada em 05 de fevereiro de 2026, com recebimento em 09 de fevereiro de 2026, ocasião em que lhe foram assegurados o contraditório e a ampla defesa, não tendo, contudo, promovido a regularização das pendências apontadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 137, inciso I, e art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 0229/2025, que autorizam a extinção unilateral do contrato, desde que motivada e precedida de regular processo administrativo;
resolve a **CONTRATANTE**, por ato unilateral, formalizar o presente **DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
A presente rescisão unilateral é PARCIAL, restringindo-se exclusivamente aos itens constantes da Ordem de Fornecimento nº 4305/2025, especialmente o item 34 – bolsa para colostomia descartável 63 mm, permanecendo hígidas e plenamente vigentes as demais obrigações contratuais relativas aos demais itens do Contrato Administrativo nº 0229/2025.
O presente Distrato decorre de decisão da autoridade competente, com fundamento nos arts. 137, inciso I, 138 e 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 0229/2025, extinguindo-se, de forma imediata, o vínculo jurídico existente entre as partes.
A rescisão unilateral produz efeitos imediatos, extinguindo-se o vínculo contratual apenas quanto aos itens acima especificados, permanecendo vigente o contrato quanto aos demais objetos não alcançados pelo inadimplemento.
Fica consignado que o procedimento administrativo observou os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da motivação e da supremacia do interesse público, encontrando-se devidamente instruído e fundamentado nos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DECORRENTES
A presente rescisão parcial decorre de inexecução contratual específica e devidamente comprovada nos autos do Processo Administrativo, conforme relatórios de fiscalização e notificações regularmente recebidas pela CONTRATADA.
A rescisão não afasta a responsabilização da CONTRATADA por eventuais danos causados ao erário, tampouco impede a adoção de medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais necessárias à recomposição do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DE MULTAS E DEMAIS PENALIDADES
O presente distrato não afasta a possibilidade de aplicação de outras sanções administrativas cabíveis, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa, mediante decisão administrativa devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS PENDENTES
A CONTRATANTE efetuará, se houver, o pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente realizados e devidamente atestados pela fiscalização até a data da rescisão contratual.
Eventuais valores pagos indevidamente ou que venham a ser apurados como indevidos deverão ser restituídos pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação administrativa, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Distrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, nos termos do art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de publicidade e eficácia do ato administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga/PB para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Distrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Itaporanga – PB, de 24 de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:8A0DA178

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A), CONFORME PLANILHA CONSIDERANDO SICONV Nº 064429/2025. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 03 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 03 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:17983732

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO

Na matéria publicada na FAMUP no dia 25/02/2026, ed. 4068 cujo código Identificador: 8D8E30B6, referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo 022/2026.

Onde se lê:

Recebimento das propostas inicia-se no dia 25 de fevereiro de 2026 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de março de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 09 de março de 2026 as 09:30 hs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com

Leia-se:

Recebimento das propostas inicia-se no dia 25 de fevereiro de 2026 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 11 de março de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 11 de março de 2026 as 09:30 hs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações. Claudecy Cavalcante de Melo, Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:9851186B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 021/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente Licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de Peixe Congelado, tipo Corvina inteira, com peso entre 800g e 1kg, e Arroz Parborizado, para serem distribuídos durante a Semana Santa, às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social, temporária e/ou em insegurança alimentar e nutricional em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Juripiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 223.650,00 (Duzentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 26 de fevereiro de 2026 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 11 de março de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 11 de março de 2026 as 09:30 hs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:F26EA209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – DISPENSA Nº 002/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – DISPENSA Nº 002/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 002/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de pias, lavatórios, bancadas e demais itens correlatos em mármores para atender às demandas dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa:

1° CRISTIANO ANTONIO SOARES, inscrita no CNPJ n° 61.675.225/0001-32, residente na Rua Desembargador Joao Paes, n° 04, Vila Ibiranga, Itambé-PE, CEP: 55929-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes

à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	CRISTIANO ANTONIO SOARES (61.675.225/0001-32)	Foi entregue presencialmente no setor de licitações.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 56.002,59

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **CRISTIANO ANTONIO SOARES,** inscrita no CNPJ n° 61.675.225/0001-32, foi a empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 56.002,59 (cinquenta e seis mil, dois reais e cinquenta e nove centavos),** referente a **Dispensa nº. 002/2026**, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela mesma.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:633E7A3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026.003/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº.00001/2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **24/02/2026 às 11:09:30**, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO Nº.00001/2026, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 26.666.227/0001-64. item: 1, 2, 3. Com o Valor global: R$ 332.400,00 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).
R$ 332.400,00 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 24 de fevereiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:9059EBDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00001/2026
CONTRATO Nº. 00020/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 26.666.227/0001-64

VALOR GLOBAL: R$ 332.400,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Locação de veículos leves/médios e pesados, do tipo caminhão compactador/capacidade não inferior a 15M³, (serviços na coleta de lixo) destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. De Administração e Planejamento FR.: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -LIVRE 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Objetivo: 1Manter as Atividades da Secretaria de Finanças FR.: 1.500.0000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -LIVRE 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Objetivo: Manter a Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente FR.: 1.500.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -LIVRE.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2027

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:9AFA3E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026.003/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº.00001/2026.

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
– Processo administrativo Nº: 2026.00003/2026
– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 00001/2026
- Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Locação de veículos leves/médios e pesados, do tipo caminhão compactador/capacidade não inferior a 15M³, (serviços na coleta de lixo) destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Malta/PB.
Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor das empresas:
1 – JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 26.666.227/0001-64. item: 1, 2, 3. Com o Valor global: R$ 332.400,00 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

R$ 332.400,00 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Malta-PB, 24 de fevereiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:9E0BF04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 0025/2025-SDC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.

CONTRATADA: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (Frigo Frutas)
CNPJ: 08.966.895/0001-25

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00025/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 06/03/2026 para 06/03/2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, (frutas e verduras) destinados as secretarias bem como aos programas de todas as secretarias do Município de Malta/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:37D76E16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO: Nº. 00004/2026

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa as decisões dos recursos do referido PREGÃO, na forma eletrônica, nº 00004/2026, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, água mineral e bomboniere para diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - CNPJ: 07.526.979/0001-85,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE O PEDIDO, mantendo a referida empresa INABILITADA no processo, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis ou través do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra-PB, 23 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:202D97B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00013/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Locação de veículos tipo passeio e utilitário para ficar a disposição da Secretaria de Saúde o município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 16/03/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (https://manaira.pb.gov.br/) e TCE/PB (https://tce.pb.gov.br/). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra – PB, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:44812D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e a empresa: HMB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 58.196.277/0001-11.
OBJETO: O Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Fonte de Recursos na Rubrica Orçamentária do Contrato nº 40701/2025 oriundo da CONCORRÊNCIA nº 00007/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS: 30.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 365 1005 1090 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES DE CRECHE E EQUIPAMENTOS -15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.
Fica acrescida a seguinte Fonte de Recursos na Dotação já mencionada no Contrato nº 40701/2025:
30.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
12 361 1010 1087 3.069.442 4 Construção, Reconstrução, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos.
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES.
15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – 30%
4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES.
15411030 34.436 0 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF – 30%
4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES.
15421030 6.364 0 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT – 30%
4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES.
15430000 1.896 0 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Manaíra/PB, 25 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:53421597

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00002/202

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para

atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA - CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 595.040,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR: R$ 114.287,10; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 – VALOR: R$ 18.707,00.
Manaíra - PB, 25 de fevereiro de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00002/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00002/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA - CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 595.040,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR: R$ 114.287,10; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 – VALOR: R$ 18.707,00.
Manaíra - PB, 25 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00002/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA - CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 595.040,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR: R$ 114.287,10; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 – VALOR: R$ 18.707,00.
Manaíra - PB, 25 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00002/2026
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00002/2026. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA - CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 595.040,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR: R$ 114.287,10; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 – VALOR: R$ 18.707,00. Também fica NOTIFICADA a empresa a apresentar a amostra do produto no prazo de DEZ DIAS ÚTEIS sob pena de não aceitação da proposta e/ou rescisão contratual, nos termo do item 8.6.3 do edital. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 25 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:99DD0775

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00006/2026

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de Manaíra PB. Licitante(s) Vencedor(es): ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.187.918/0001-15 – VALOR: R$ R$ 274.188,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 – VALOR: R$ 10.330,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ Nº 25.279.552/0001-01– VALOR: R$ 59.069,00; DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 – VALOR: R$ 133.750,00; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.882.932/0002-75 - VALOR: R$ 7.001,70; MARIA E FERREIRA - CNPJ Nº 45.357.178/0001-22 - R$ 210.777,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.778.326/0001-21 – VALOR: R$ 35.594,00; N & J DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 58.181.756/0001-64 – VALOR: R$ 370.628,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº R$ 342.271,60.
Manaíra - PB, 25 de fevereiro de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00006/2026

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de Manaíra PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00006/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.187.918/0001-15 – VALOR: R$ R$ 274.188,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 – VALOR: R$ 10.330,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ Nº 25.279.552/0001-01– VALOR: R$ 59.069,00; DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 – VALOR: R$ 133.750,00; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.882.932/0002-75 - VALOR: R$ 7.001,70; MARIA E FERREIRA - CNPJ Nº 45.357.178/0001-22 - R$ 210.777,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.778.326/0001-21 – VALOR: R$ 35.594,00; N & J DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 58.181.756/0001-64 – VALOR: R$ 370.628,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº R$ 342.271,60.

Manaíra - PB, 25 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00006/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00006/2026, que objetiva: Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de Manaíra PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.187.918/0001-15 – VALOR: R$ R$ 274.188,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 – VALOR: R$ 10.330,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ Nº 25.279.552/0001-01– VALOR: R$ 59.069,00; DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 – VALOR: R$ 133.750,00; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.882.932/0002-75 - VALOR: R$ 7.001,70; MARIA E FERREIRA - CNPJ Nº 45.357.178/0001-22 - R$ 210.777,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.778.326/0001-21 – VALOR: R$ 35.594,00; N & J DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 58.181.756/0001-64 – VALOR: R$ 370.628,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº R$ 342.271,60.
Manaíra - PB, 25 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00006/2026

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00006/2026. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de Manaíra PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.187.918/0001-15 – VALOR: R$ R$ 274.188,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 – VALOR: R$ 10.330,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ Nº 25.279.552/0001-01– VALOR: R$ 59.069,00; DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 – VALOR: R$ 133.750,00; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.882.932/0002-75 - VALOR: R$ 7.001,70; MARIA E FERREIRA - CNPJ Nº 45.357.178/0001-22 - R$ 210.777,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.778.326/0001-21 – VALOR: R$ 35.594,00; N & J DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 58.181.756/0001-64 – VALOR: R$ 370.628,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº R$ 342.271,60. Também fica NOTIFICADA a empresa a apresentar a amostra do produto no prazo de DEZ DIAS ÚTEIS sob pena de não aceitação da proposta e/ou rescisão contratual, nos termo do item 8.6.3 do edital. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 25 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:343D7F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00010/2026

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00010/2026, que objetiva: Aquisição 01(um) veículo Ambulância, Tipo A (simples remoção), 0Km, ano/modelo 2026 ou superior, para atender aos serviços da Secretaria da saúde do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 10.754.828/0001-99 – VALOR: R$ R$ 139.490,00.
Manaíra - PB, 25 de fevereiro de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00010/2026

OBJETO: Aquisição 01(um) veículo Ambulância, Tipo A (simples remoção), 0Km, ano/modelo 2026 ou superior, para atender aos serviços da Secretaria da saúde do município de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00010/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 10.754.828/0001-99 – VALOR: R$ R$ 139.490,00.
Manaíra - PB, 25 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00010/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00010/2026, que objetiva: Aquisição 01(um) veículo Ambulância, Tipo A (simples remoção), 0Km, ano/modelo 2026 ou superior, para atender aos serviços da Secretaria da saúde do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 10.754.828/0001-99 – VALOR: R$ R$ 139.490,00.
Manaíra - PB, 25 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00010/2026

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00010/2026. OBJETO: Aquisição 01(um) veículo Ambulância, Tipo A (simples remoção), 0Km, ano/modelo 2026 ou superior, para atender aos serviços da

Secretaria da saúde do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 10.754.828/0001-99 – VALOR: R$ R$ 139.490,00. Também fica NOTIFICADA a empresa a apresentar a amostra do produto no prazo de DEZ DIAS ÚTEIS sob pena de não aceitação da proposta e/ou rescisão contratual, nos termo do item 8.6.3 do edital. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 25 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:B9539C34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Prestação de serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 12 de Março de 2026, no endereço: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Mataraca - PB, 25 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B8A9C6E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalar diversos, destinados ao atendimento da população deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comun de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 – Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo–PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf Fundo a Fundo–FNS; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00005/2026 - 20.02.26 - JBA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R$ 50.353,45.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6F214403

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de MATERIAL PERMANENTE para suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 11 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF.. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 25 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:84A5031C

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação da Empresa INSTITUTO DE RADILOGIA DE CAICO LTDA - EPP de acordo com credenciamento 00003/2025 que objetiva: Credenciamento de clínicas especializadas na realização de exames de imagens, na forma descrita no termo de referência, para atender a demanda da rede municipal de saúde de Mato Grosso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00014/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00080/2025 - Instituto de Radiologia de Caico Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.02.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:4B5D392B

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na coleta, transporte, incineração e destinação final do lixo hospitalar das Unidades de saúde de Mato Grosso-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00012/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00031/2023 - Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar Ltda - 3º Aditivo - equivalente a R$ 632,07. O valor consolidado passa para R$ 9.661,73; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.02.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:EABEE3E4

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00021/2025 do Município de Vieirópolis–PB que objetiva: Registro de Preços para: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE VEÍCULOS E MINIVAN DE 7 LUGARES DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00021/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00021/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Vieiropolis. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 1144 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 1.500.0000–001 001 1.500 500 – Recursos Não vinculados a Impostos 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0012 1036 0000 AQUISICAO DE VEICULO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002–300 000 1.500.1002 500 – Recursos Não vinculados a Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00018/2026 - 25.02.26 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 242.500,00.

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:04AB515C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do " BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00030/2024 - Np Tecnologia e Gestao de Dados Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 6,61%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.02.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:8CED0049

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos na sede deste município até o destino final no aterro sanitário localizado no município de Campina Grabde/PB, com utilização de veículo utilitário caminhão roll on - roll off, atendendo as demandas da secretaria de mobilidade e limpeza urbana durante o ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00025/2025 - Limpa Energia Locacoes e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.02.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:6FAA2542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

REVOGAÇÃO - Dispensa nº DV00001/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00001/2026, que objetiva: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento de quadros brancos escolares, destinados às salas de aula e ambientes pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Mogeiro/PB; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.
Mogeiro - PB, 19 de Fevereiro de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C5055A4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um imóvel residencial localizado na Rua Severina de Araujo de Souza, s/n, Centro,, destinado ao funcionamento do Posto de Polícia Militar na Zona Urbana deste Municipio. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: até 06/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00016/2026 - 06.02.26 - TEREZINHA DA SILVA EVANGELISTA - R$ 8.400,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:342ED93F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os

quais apontam como proponente vencedor: SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 344.000,00.

Monteiro - PB, 29 de Janeiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EDDEBD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E BRINQUEDOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:45FB7C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90004/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 008/2026. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2026. **EMPRESA VENCEDORA:**

SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 344.000,00.

Monteiro - PB, 09 de fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3D81A844

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90004/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90004/2026.VIGÊNCIA: até 10/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 08001/2026 - 10.02.26 - SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 344.000,00.

Monteiro, 10 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F8D10141

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PORTARIA Nº 0024/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER O LEILÃO ADMINISTRATIVO DE BENS MÓVEIS INVERVIVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, com Lei Federal nº 14.133/2021 e o Lei Municipal nº 555/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão administrativo de bens inservíveis do Patrimônio Público Municipal de Paulista, de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, da Lei 14.133/2021, que permite a designação de Leiloeiro Público ou Administrativo;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da Legalidade, Transparência e publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear e autorizar o Sr. Leiloeiro Público Oficial, o Servidor Municipal, Sr. **NILTON DANTAS MONTEIRO FILHO**, inscrito no CPF nº 019.674.414-80, para conduzir o certame do leilão público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Paulista – Paraíba.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro, uma vez apresentada a lista de bens, conduzir a fase externa do Leilão, com vistas a receber o maior lance durante a sessão pública, analisar documentos, proclamar os arrematantes, assim como operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente às arrematações, produzir a ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo da presente nomeação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista – PB, em 25 de fevereiro de 2026.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0025/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia os servidores para compor a Comissão Especial para Avaliação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, mediante Leilão Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir **Comissão Especial para Avaliação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, mediante Leilão Público,** com vista a iniciar, acompanhar a fiscalizar o Leilão;

CONSIDERANDO, que a citada comissão deverá ser composta por servidores Públicos
deste Município;

CONSIDERANDO, por fim, o Art. 76, CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial para Avaliação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, para fins de venda na modalidade licitatória Leilão Público, a serem alienados e leiloados:

I. Presidente: GENÉSIO DA SILVA DANTAS, CPF nº 055.631.154-02
II. Membro: JOSÉ DIEGO FREITAS PEREIRA, CPF nº 085.682.374-01
III. Membro: WILLIAM KÉSSIO DUTRA DOS SANTOS, CPF nº 072.062.954-36

Art. 2º. A Comissão Especial em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, realizará as avaliações dos veículos, e expedirá Laudo de Avaliação, levando em consideração os valores de mercado praticados nas praças de Paulista-PB.

Art. 3º. A Comissão constituída avaliará os bens, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica, sendo todos pertencentes ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão de todo trâmite do Leilão Público.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Paulista-PB, em 25 de fevereiro de 2026.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
(Prefeito Constitucional)

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:A514FDB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS INTEGRANTTES DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E PARA TRANSPORTAR A EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO CREAS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:AE7B782C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 026/2026, que nomeou **MARIA CRISLAINE ALVES DE MELO** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município.

Picuí-PB, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2B166ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pelo servidor ERLÃ COSTA DA SILVA;

Considerando que o servidor foi nomeado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA do Estado do Rio Grande do Norte, através de Ato de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Ano 93, Edição Nº 115, de 08 de janeiro de 2026;

Considerando que o servidor também ocupa o cargo de Professor de Educação Física na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitido em 28 de agosto de 2014, através da Portaria Nº 066/2014, de 04 de julho de 2014, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **ERLÃ COSTA DA SILVA**, matrícula nº 0066316, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 27/02/2026.

DECLARAR, a contar de 27/02/2026, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professor de Educação Física, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pelo servidor **ERLÃ COSTA DA SILVA**, matrícula nº 0066316, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se.
Dê ciência ao exonerado.

Picuí-PB, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8AB81674

IPSEP
PORTARIA Nº 032/2025-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ**, com *proventos integrais ao* servidor público ***GENIVAL DOS SANTOS MOREIRA***, **matrícula 00598**, ocupante do cargo de **Professor de Matemática**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (com Redaçâo dada pela EC nº 41 / 2003) E Art. 15 § 1º e § 6º, "f" da Lei Municipal nº 1.264/06 retroativo a 12/11/2025, data de inicio do seu beneficio.** com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 11 de Novembro de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado em 12/11/2025. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:4E57CC0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00035/2025-SDC

OBJETO: Contratação de assessoria técnica especializada com alocação de software interdependente. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 0000369 12 361 1017 3390.39 99 15400000 OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato e nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, que será prorrogado para 12 (doze) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 21 de Fevereiro do ano de 2027. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:22C5261C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N° 2.385 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pombal, Estado da Paraíba, para o ano de 2026, a Gratificação Extraordinária, destinada aos servidores ocupantes dos cargos públicos da Secretaria de Saúde especificados nesta Lei que estejam em pleno exercício de suas atividades, no valor que será pago conforme descrito a seguir:

Ordem	Cargo	Valor (R$)
1	Bioquímico	250,00
2	Enfermeiro – 30h	387,00
3	Enfermeiro – 40h	720,00
4	Farmacêutico	250,00
5	Médico PSF – 20h	4.100,00
6	Médico PSF – 40h	8.200,00
7	Médico – Clínico Geral – 20h	4.100,00
8	Médico – Clínico Geral – 30h	6.150,00
9	Médico Auditor	4.100,00
10	Médico do Trabalho	4.100,00
11	Médico Psiquiatra	9.700,00
12	Médico Especialidades Diversas – 20h	4.100,00
13	Médico Plantonista – Plantão de 24h	700,00
14	Motorista com CNH "D" / Condutor de Transporte de Emergência + 1 curso da Resolução CONTRAN nº 1020/2025 (Transporte de Emergência)	150,00
15	Motorista com CNH "D" + 2 cursos da Resolução CONTRAN nº 1020/2025 (Transporte de Emergência)	200,00
16	Odontólogo 20h	258,33
17	Odontólogo 30h	387,50
18	Odontólogo 40h	720,00
19	Técnico em informática	300,00
20	Técnico em radiologia	200,00

§1° A gratificação extraordinária prevista no caput deste artigo não se incorporará aos vencimentos e salários para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, salvo para o composto do décimo terceiro salário.

§2° Os cursos previstos na Resolução CONTRAN nº 1020/2025 deverão ser os de transporte de emergência, inclusive ambulância.

Art. 2º As despesas com a gratificação de que trata esta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício e a sua concessão cessará em 31 de dezembro de 2026.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:70343870

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0136/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 137/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 232/2025, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **RITA JÚLIA DE SOUSA CABRAL,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)** – Mat.: 1832, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AAD61EC1

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0139/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOSÉ DOS SANTOS SOUSA**, no cargo público em comissão de **Motorista do Gabinete do Prefeito**, símbolo OFG, vinculado à(ao) Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3781ECDF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0141/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **LUCAS DA COSTA SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, símbolo DAI, vinculado à(ao) Secretaria de Trânsito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B7EB4231

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0142/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **RENAN BRENER DA SILVA LIMA**, no cargo público em comissão de **Motorista do Gabinete do Prefeito**, símbolo OFG, vinculado à(ao) Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:01F2E072

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0143/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
CONSIDERANDO a constatação da existência de vinculo diverso do concedido ao servidor nomeado por meio da portaria GP/PMP nº 140/2026 e os termos do CEIP nº 019/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria GP/PMP nº 140, de 24 de fevereiro de 2026, face a constatada duplicidade de vínculo, restando nulo seus efeitos desde sua data de vigência.

Art. 2º - Seja o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal de Pombal-PB cientificado para promoção da baixa necessária, caso já tenha sido lançado no cadastro de servidores, em relação a portaria que ora está sendo anulada, ou que se abstenha de fazê-lo caso assim não tenha procedido.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A7C72B7F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0144/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **SARAH REBECA DA COSTA ARRUDA**, do cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde - Maria Emerich Q Sarmento - Jd. Santa Roza,** Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0BC8CB88

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0145/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **SARAH REBECA DA COSTA ARRUDA**, no cargo público em comissão de **Gerente de Planejamento e Gestão da Saúde**, símbolo DI, vinculado à(ao) Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4F70E821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE AUDITORIA E REGULAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 / 2026 – SMS

Estabelece o fluxo interno de cadastramento, atualização e manutenção dos estabelecimentos e profissionais de saúde do Município de Pombal no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, e dá outras providências.

I – DO OBJETIVO
A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar o **fluxo administrativo e técnico** para o **cadastramento, atualização e manutenção dos estabelecimentos e profissionais de saúde** públicos e privados conveniados junto ao **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES**, conforme as disposições da **Portaria GM/MS nº 1.646/2015**, da **Portaria de Consolidação nº 1/2017 (Anexo V – Título IV)**, e demais normativos que regem a matéria.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente fluxo toma por base:
Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990);
Portaria GM/MS nº 1.646, de 2 de outubro de 2015, que redefine o CNES e as responsabilidades dos entes federativos;
Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, especialmente o Anexo V – Título IV, que dispõe sobre o CNES;
Manual Técnico do CNES – DATASUS/MS (versão atualizada);
Resolução CIT nº 19/2017, que trata das responsabilidades dos entes federativos no Sistema de Informação em Saúde;
Notas Técnicas e Comunicados da Coordenação-Geral do CNES/SAPS/MS.

III – DAS RESPONSABILIDADES
Da Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
Responsável pela **gestão, controle, validação e envio das informações** referentes aos estabelecimentos e profissionais de saúde públicos municipais e privados conveniados ao SUS;
Garantir que todas as informações cadastradas estejam **atualizadas, fidedignas e compatíveis** com os sistemas correlatos (SIAPS, SIASUS, e-SUS AB, SCNES Web).

Do Setor de Auditoria Municipal do CNES:
Executar o processo de **inclusão, alteração e exclusão de dados** no Sistema CNES;
Manter **arquivamento físico e digital** de toda a documentação comprobatória exigida;
Monitorar **mensalmente** a consistência dos dados junto ao DATASUS;
Emitir relatórios periódicos de situação cadastral para os gestores de saúde.

Dos Estabelecimentos de Saúde (Unidades Municipais, UPA, CAPS, PSF, etc.):
Encaminhar à Auditoria Municipal **toda documentação necessária** à abertura, alteração, vinculação de profissionais e encerramento do cadastro;
Comunicar imediatamente quaisquer **mudanças de estrutura física, recursos humanos, serviços ofertados ou CNPJ**;
Designar um **responsável técnico** com registro ativo no respectivo conselho profissional.

IV – DO FLUXO DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS
Etapa 1 – Solicitação Inicial
O gestor da unidade ou serviço encaminha **formulário padrão de solicitação de cadastro (Anexo I) + Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde – FCES,** à Auditoria Municipal, acompanhado dos documentos:
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE CNES (EMPRESA PRIVADA E PÚBLICA)
Documentos da Empresa cópias:
CNPJ atualizado (emitido no site da Receita Federal);
Contrato Social ou Requerimento de Empresário (MEI) e suas alterações, se houver;
Inscrição Estadual ou Municipal;
Alvará de Funcionamento ou protocolo de solicitação;
Licença Sanitária ou protocolo de solicitação;
Comprovante de Endereço do Estabelecimento;
CNAE compatível com a atividade de saúde;
Horário de funcionamento e descrição dos serviços **– Ficha FCES.**
Documentos do Responsável Técnico (RT) cópias:
Documento de identidade e CPF;
Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso;
Registro no conselho de classe (CRM, CRO, COREN, CRF, etc.);
Comprovante de regularidade no conselho;
Declaração de Responsabilidade técnica.
Documentos dos Profissionais de Saúde Vinculados cópias:
Documento de identidade, CPF e registro profissional de cada colaborador;
Carga horária semanal de trabalho – Ficha FCES;
Relação de profissionais com respectivos vínculos **(Contrato, CLT, autônomo, Efetivo Estatutário, à disposição, etc.)** e CBOs **– Ficha FCES.**
Sistema de Informação:
Cadastro do estabelecimento no sistema SCNES (feito pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do sistema CNES WEB após análise da documentação apresentada);
Registro do serviço de saúde conforme os códigos e classificações do CNES (ex: consultório, clínica especializada, laboratório, consultório isolado, etc.) após análise da documentação apresentada.
Etapa 2 – Análise Documental
A Auditoria Municipal confere a conformidade da documentação com os **critérios do DATASUS/MS**. Havendo pendências, o processo retorna ao solicitante para complementação.
Etapa 3 – Inserção e Validação no Sistema
Após análise, a Auditoria Municipal realiza o **cadastramento ou atualização** no sistema SCNES; o cadastro passa à condição de **"Pré-validação"**, aguardando homologação.
Etapa 4 – Homologação e Publicação
O **Gestor Municipal de Saúde** valida e homologa o cadastro; é emitido o **Comprovante de Cadastramento (SCNES)**, que deve ser arquivado na unidade e na SMS;
A responsabilidade pela aprovação e análise do CNES é da **Secretaria Municipal de Saúde e da Auditoria Municipal;**
O CNES é obrigatório para qualquer estabelecimento que preste serviço de saúde mesmo que não atenda pelo SUS.
Etapa 5 – Monitoramento e Atualização
As informações do CNES devem ser **atualizadas mensalmente** até o **01º dia útil de cada mês**. Alterações significativas (mudança de responsável técnico, serviços, endereço, CNPJ) devem ser comunicadas **em até 5 dias úteis** à Auditoria Municipal.

V – DO ENCERRAMENTO DE ESTABELECIMENTO
O encerramento de estabelecimento deverá ser solicitado formalmente pelo gestor da unidade, mediante formulário específico, acompanhado de:
Ofício de encerramento;
Relatório de transferência de atendimentos e serviços;
Comprovação da baixa no CNPJ (se aplicável).
Após conferência, a Auditoria Municipal efetuará a **inativação no SCNES** e registrará o encerramento nos relatórios mensais.
Justificativa:
A **desativação do CNES** em casos de **encerramento de atividades ou baixa do CNPJ** é obrigatória, em conformidade com a **Portaria GM/MS nº 1.646/2015** e a **Portaria de Consolidação nº 1/2017**, que estabelecem que apenas estabelecimentos **ativos e em funcionamento regular** podem permanecer cadastrados no banco nacional de estabelecimentos do SUS.
Tal medida assegura a **fidedignidade das informações cadastrais**, evita **inconsistências nos sistemas de informação em saúde (FPO/SIAPS/SIASUS/SIHD/eSUS-AB)** e **garante a adequada aplicação dos recursos públicos**.
A manutenção indevida de um CNES ativo após o encerramento do estabelecimento ou a baixa do CNPJ constitui **inconsistência administrativa**, podendo gerar bloqueio de repasses, inviabilidade de habilitação de novos serviços e afronta ao dever de veracidade das informações previsto no **art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080/1990**.
Assim, a desativação é medida **obrigatória e de responsabilidade do gestor municipal de saúde**, devendo ocorrer **imediatamente após a formalização do encerramento** da unidade.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS GERAIS
O não cumprimento deste fluxo implicará **pendências cadastrais junto ao Ministério da Saúde**, podendo afetar o repasse de recursos e a habilitação de serviços no SUS;
Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as normas federais vigentes;
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VII – DO CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO SCNES
1. Objetivo
Estabelecer o **procedimento padronizado** para o **cadastramento, atualização, exclusão e vinculação de profissionais de saúde** atuantes na rede pública municipal e na rede privada conveniada ao SUS, garantindo a consistência e atualização das informações profissionais junto ao CNES.
2. Etapas do Fluxo
Etapa 1 – Solicitação de Cadastro ou Alteração:
O responsável pela unidade de saúde (pública ou privada) deverá encaminhar à Auditoria Municipal o **Formulário de Cadastramento de Profissional (Anexo II) junto com a Ficha do CNES FCES Nº 20 e 21**, acompanhado dos seguintes documentos:
Cópia do **CPF** e **RG**;
Comprovante de vínculo funcional (contrato, portaria, nomeação, CLT ou instrumento jurídico equivalente);
Registro no conselho de classe (CRM, COREN, CRO, CREFITO, CRP, etc.);
Declaração de carga horária semanal e local de atuação;
Ficha espelho de equipe, quando se tratar de vinculação em ESF, ESB, NASF ou E-Multi.
Etapa 2 – Conferência e Análise
A Auditoria Municipal verificará a autenticidade e a coerência das informações, observando:
Compatibilidade da **carga horária total** com a legislação vigente;
Existência de **outros vínculos ativos** no CNES, respeitando os limites legais;
Validade do **registro profissional** no conselho de classe.
Etapa 3 – Inserção no Sistema SCNES
O cadastro do profissional será incluído no sistema SCNES, com a devida **vinculação ao estabelecimento de atuação** e à **equipe** (quando aplicável). Cada profissional terá código CNES e CBO correspondente, conforme tabela oficial do DATASUS.
Etapa 4 – Validação e Homologação
Após inserção, o Gestor Municipal de Saúde procederá à **validação e homologação** do cadastro, conferindo conformidade de vínculo, CBO, e carga horária.

Etapa 5 – Atualização e Manutenção
Qualquer **alteração de vínculo, afastamento, exoneração, mudança de carga horária ou desligamento** deverá ser comunicada à Auditoria Municipal **em até 5 dias úteis** para atualização no sistema.
Mensalmente, as Gerências, Coordenações e Direções realizarão **cruzamento de informações com o RH Municipal** e com os sistemas SCNES, e-SUS AB e SIASUS, visando à integridade cadastral.
3. Justificativa Técnica
A manutenção atualizada do cadastro dos profissionais de saúde no SCNES é **requisito obrigatório para o reconhecimento das equipes e serviços do SUS**, sendo determinante para:
o **repasse regular de incentivos financeiros federais**;
a **alimentação dos sistemas de informação em saúde** (FPO, SIHD, eSUS-AB, SIAPS, SIASUS, CNES-Net);
a **vinculação correta dos atendimentos** registrados no e-SUS AB;
e a **transparência e rastreabilidade** das informações profissionais no âmbito da Rede SUS.
O não cumprimento deste fluxo poderá implicar em inconsistências cadastrais e bloqueios de habilitação de equipes e programas ministeriais.

VIII – DO FLUXO DE INFORMAÇÕES DAS COORDENAÇÕES E DIREÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
1. Objetivo
Estabelecer o **fluxo padronizado de comunicação e tramitação de informações** entre as **Gerências**, **Coordenações e Direções das unidades e serviços municipais de saúde** e a **Auditoria Municipal**, especialmente nos casos de **inclusão, alteração ou exclusão de profissionais de saúde** no Sistema SCNES.
2. Procedimentos Gerais
a) Toda **inclusão, substituição, afastamento, desligamento ou retorno** de profissional deverá ser **formalmente comunicado** à Auditoria Municipal. Pelas Gerências, Coordenações ou Direções das unidades, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do fato gerador.
b) A comunicação deverá ocorrer mediante **Ofício, Memorando, Formulário de Atualização de Profissional (Anexo III) e Ficha Cadastral FCES quando necessário**, devidamente assinado pelo responsável pela unidade e acompanhado dos documentos comprobatórios.
c) A Autoria Municipal no CNES procederá à **conferência e validação dos dados**, efetuando a **atualização no sistema SCNES** e arquivando o registro em meio físico e digital.
d) Todas as movimentações cadastrais (inclusão, exclusão ou alteração) deverão ser **consolidadas em relatório mensal**, a ser encaminhado pela Auditoria Municipal no CNES à Secretaria Municipal de Saúde para ciência e controle da gestão de pessoal da Rede SUS municipal.
3. Fluxo Operacional
Início:
A Gerência/Coordenação/Direção da unidade identifica a necessidade de inclusão, alteração ou exclusão de profissional.
Envio de Comunicação:
É preenchido o **Formulário de Atualização (Anexo III) e Ficha Cadastral FCES quando necessário** e encaminhado, com documentação comprobatória, à **Auditoria Municipal** via protocolo interno ou meio eletrônico institucional.
Análise e Conferência:
A **Auditoria Municipal** confere a documentação, verificando a regularidade da carga horária, o vínculo funcional e o registro profissional.
Atualização no SCNES:
Após conferência, é realizada a **inclusão, alteração ou exclusão** do profissional no sistema, conforme o caso.
Homologação e Arquivamento:
O **Gestor Municipal de Saúde** homologa as alterações, e a **Auditoria Municipal** emite comprovante de atualização, arquivando-o junto ao processo físico ou digital da unidade.
Relatórios Periódicos:
Mensalmente, a Auditoria Municipal encaminhará **relatório consolidado de alterações cadastrais** à Secretaria de Saúde e às Gerências/Coordenações/Direções de Atenção Básica, Média Complexidade e Vigilância em Saúde, e etc, para compatibilização das informações de recursos humanos.
4. Justificativa Técnica
O fluxo de comunicação formalizado entre as unidades de saúde e a Auditoria Municipal visa garantir:
a **atualização tempestiva** das informações profissionais no SCNES;
a **conformidade dos dados cadastrais** com as realidades funcionais de cada serviço;
a **transparência e rastreabilidade administrativa** das alterações de pessoal;
e a **responsabilidade compartilhada** entre gestores locais e a administração central da SMS.

Parágrafo Único: Na ausência de nomeação de Servidor(a) para o cargo de Médico Auditor Municipal, caberá ao Gerente da Policlínica Municipal assumir cumulativamente todas as atribuições pertinentes descritas nessa instrução Normativa, até que o Gestor Municipal realize a nomeação de Servidor(a) para o cargo de Médico Auditor em Saúde Municipal.

A ausência de comunicação tempestiva das mudanças de quadro funcional poderá resultar em **inconsistências cadastrais, bloqueio de incentivos ministeriais, e distorções na produção e registro dos serviços de saúde.**

Pombal-PB, 25 de Fevereiro de 2026.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde – Pombal/PB

HAVILA DOMINIQUE DO NASCIMENTO SILVA
Médico Auditor Municipal em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÉDICO AUDITOR MUNICIPAL EM SAÚDE
ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO/ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO CNES
Nome do Estabelecimento:
_____
CNPJ:
_____
Endereço Completo:
_____
Telefone/Email:
_____
Responsável Técnico (nome e registro profissional):
_____
Tipo de Solicitação ( ) Cadastro ( ) Alteração ( ) Encerramento
_____
Serviços Ofertados:
_____
Horário de Funcionamento:
_____
Lista de Profissionais (Nome, CPF, CBO, Carga Horária):
_____
Observações:
_____
Assinatura do Responsável pela Unidade:
_____
Data:
_____
ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
Nome do Profissional:
_____
CPF:
_____
RG:
_____
Registro Profissional (Conselho e nº):
_____
Cargo/Função:
_____
CBO:

_____

Estabelecimento de Atuação (CNES):

_____

Vínculo Funcional (CLT, Contrato, Portaria, etc.):

_____

Carga Horária Semanal:

_____

Equipe Vinculada (ESF, ESB, NASF, etc.):

_____

Data de Ingresso:

_____

Assinatura do Profissional:

_____

Assinatura e Carimbo do Gestor da Unidade:

_____

ANEXO III – FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL

Unidade de Saúde (Nome e CNES):

_____

Nome do Profissional:

_____

CPF:

_____

CBO:

_____

Tipo de Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( ) Alteração de Dados

_____

Data do Evento:

_____

Motivo da Alteração (admissão, desligamento, transferência, etc.):

_____

Situação Atual do Vínculo:

_____

Assinatura da Coordenação/Direção da Unidade:

_____

Assinatura e Carimbo da Coordenação Municipal do CNES:

_____

Data do Recebimento:

_____

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NO SCNES

1. Tipo de Solicitação: ( ) Inclusão ( ) Exclusão

_____

2. Nome do Estabelecimento de Saúde:

_____

3. CNPJ:

_____

4. CNES (se já possuir):

_____

5. Endereço Completo:

_____

6. Telefone/Email:

_____

7. Natureza Jurídica:

_____

8. Tipo de Estabelecimento (UBS, CAPS, UPA, Hospital, etc.):

_____

9. Responsável Técnico (Nome e Registro Profissional):

_____

10. Serviços Ofertados:

_____

11. Justificativa da Inclusão ou Exclusão:

_____

12. Data da Solicitação:

_____

13. Assinatura do Responsável pela Unidade:

_____

14. Assinatura e Carimbo da Coordenação Municipal do CNES:

_____

15. Data do Recebimento pela Coordenação CNES:

_____

Observações adicionais:

_____

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B8D805AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço no fechamento de quadras poliesportivas com elementos vazados em cobogó no município de Princesa Isabel – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Princesa Isabel - PB, 25 de Fevereiro de 2026

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:54E2651E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001 2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB torna público que a realização de **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. **O período para credenciamento será de 27 de fevereiro a 12 de março de 2026**. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 na Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB ou pelo E-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br.

Quixaba/PB, 25 de fevereiro de 2026

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:0BEE18EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R$ 53.268,20; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA–ME - R$ 405.248,65; PHARMAPLUS LTDA - R$ 19.814,00.
Santa Cecília - PB, 13 de Fevereiro de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:A0B6891C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi publicada ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB. Em razão da referida Errata, o Edital foi republicado, com alteração da data da sessão pública. O Edital republicado e a respectiva Errata encontram-se disponíveis para consulta nos seguintes endereços eletrônicos: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp
Santa Cecília - PB, 25 de fevereiro de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:DD8F2244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção do Abatedouro Municipal - Santa Cecília - PB, conforme emenda nº 39970001 - GOVERNO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00013/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB e: CT Nº 00129/2024 – JJ CONSTRUTORA LTDA - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 (Cento e Vinte) dias, ficando a vigência do presente contrato de 05 de Janeiro de 2026 a 05 de Maio de 2026. Santa Cecilia – PB, 05 de Janeiro de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:4AD3C80A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026.VIGÊNCIA: até 24/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: ARP Nº RP 000042026 - 24.02.26 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 19.814,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:C54DC935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026.VIGÊNCIA: até 24/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: ARP Nº RP 000052026 - 24.02.26 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R$ 53.268,20.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:07F67780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026.VIGÊNCIA: até 24/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: ARP Nº RP 000062026 - 24.02.26 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - R$ 405.248,65.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:530BD14A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0007.2037 – Manutenção dos Serviços do Fundo de Saúde–Recursos Próprios 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº346 10 301 0007.2038 – Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº362 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº363 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº364 10 302 0007.2041 – Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº394 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº395 10 303 0007. 2042 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº402 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº403 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº404 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº405 10 301 0007.2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Emendas

Parlamentares 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº434 10 122 0007. 2051 Manutenção Fundo Municipal de Saúde 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº444. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00044/2026 - 24.02.26 até 24.02.27 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 19.814,00; CT Nº 00045/2026 - 25.02.26 até 25.02.27 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R$ 53.268,20; CT Nº 00046/2026 - 25.02.26 até 25.02.27 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - R$ 405.248,65.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:6DE83063

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FDE Nº 017/2026 – PROCESSO SEPLAG Nº SEG – PRC – 2025/01628. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 16 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:1FE11FA5

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTÓRIA E E ASSESSORIA CONTÁBIL NA CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO FISICO RELATIVO AOS EXERCICIOS DE 2021, 2022, 2023 E 2024 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXITUS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R$ 20.000,00.
Santa Helena - PB, 02 de Fevereiro de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:D11E4283

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTÓRIA E E ASSESSORIA CONTÁBIL NA CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO FISICO RELATIVO AOS EXERCICIOS DE 2021, 2022, 2023 E 2024 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00043/2026 - 02.02.26 - EXITUS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:13999544

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DE COMBUSTÍVEL VIP LTDA - R$ 2.076.600,00.
Santa Helena - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:9D7FB133

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

ESPORTE 20.600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 20.800 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 21.500 SECRETARIA DE TRASPORTE 21.600 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 21.700 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 21.800 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS 200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 09/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00033/2026 - 09.02.26 - POSTO DE COMBUSTÍVEL VIP LTDA - R$ 2.076.600,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:E4AFBADB

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DO PNAE –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 376.999,80; D. S. ANDRADE - R$ 92.203,00; EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R$ 117.766,00; WALACE FERREIRA DE LIMA 34945304831 - R$ 15.795,00.
Santa Helena - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:49B0E8FD

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DO PNAE –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12.361.0051.2037 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 006 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 12.365.0060.2042 – MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES – PNAEC 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 006 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 12.306.0080.2044 – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS 040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.361.0050.2092 –PBA – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.365.0060.2113 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 006 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 12.366.0070.2114 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.365.0060.2891 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 09/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00034/2026 - 09.02.26 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R$ 117.766,00; CT Nº 00035/2026 - 09.02.26 - D. S. ANDRADE - R$ 92.203,00; CT Nº 00036/2026 - 09.02.26 - WALACE FERREIRA DE LIMA 34945304831 - R$ 15.795,00; CT Nº 00037/2026 - 09.02.26 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 376.999,80.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:2DAA3A13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes/PB, especialmente Educação (merenda escolar), Saúde, Assistência Social e demais órgãos da Administração Municipal, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **11/03/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 24 de fevereiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:45FB4D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição parcelada de material de limpeza, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes/PB, Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos da Administração Municipal, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **14:00hs (Horário de Brasília)** do dia **11/03/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 24 de fevereiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:1F399503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 003/2026

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 40.983.860/0001-07, Rua Darcílio Wanderley Da Nóbrega, 364-A, sala 1, CEP 58.700-320, Brasília, Patos/PB.

Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada na Administração Pública para consultoria junto ao município de Santana dos Garrotes/PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dando um valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO: 09/01/2026 até 31/12/2026

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:76E2AE78

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **CONVOCA** a empresa: **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 21.784.773/0001-86, com sede na Av. Comandante Vital Rolim, 1475 Sala 101, Centro, Cajazeiras – PB - CEP: 58900-000, com valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);** VENCEDORA do 2º lugar no certame, para assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 25 de fevereiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7E297C1E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 21.784.773/0001-86, com sede na Av. Comandante Vital Rolim, 1475 Sala 101, Centro, Cajazeiras – PB - CEP: 58900-000. **Objeto:** contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aeradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto de doze meses, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aeradora. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);** Ratificação em: 25/02/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:AD3E91D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO PRÓTESES DOS TIPOS PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS CONVENCIONAIS DOS TIPOS PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (COM PALATO INCOLOR) E PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (COM PALATO INCOLOR), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR, AFIM DE ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME PROCESSO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA - CNPJ: 20.627.681/0001-20 - R$ 45.000,00; SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS - CNPJ: 10.325.368/0001-83 - R$ 45.000,00; TIAGO FERREIRA LICARIÃO - CNPJ: 22.212.188/0001-74 - R$ 45.000,00. São Francisco - PB, 25 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E80B4C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA Nº DV00006/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS PARA O E-SOCIAL EM RELAÇÃO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADO (SST) PARTE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXAMES DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL. (ASO). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00302/2024 - Emma Medicina do Trabalho Ltda - CNPJ: 50.905.102/0001-24 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses, passando para 20/08/2026. ASSINATURA: 11.02.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:30B4535E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
9° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021, CONTRATO N° 00061/2021

CONTRATADO: FRANCISCO EDMAR FERNANDES CAVALCANTE – GENINHO LOCAÇÕES ME, CNPJ Nº 27.404.267/0001-09**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 09 de março de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B3862EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO PRÓTESES DOS TIPOS PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS CONVENCIONAIS DOS TIPOS PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (COM PALATO INCOLOR) E PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (COM PALATO INCOLOR), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR, AFIM DE ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME PROCESSO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026;; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade nº IN00009/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 25 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B7F08BF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um caminhão compactador, destinado à coleta e transporte de resíduos sólidos no âmbito do município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55 - R$ 226.799,88.
Nos termos do item 15.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, fica a empresa acima epigrafada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo Termo de Contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
INFORMAÇÕES: na sede da CPC, Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Fevereiro de 2026

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:DFE516E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 031/2026 - CONTRATO Nº 0102/2024- CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Dar-se-á alteração do contrato nº 0102/2024 de R$ 365.639,57 para R$ 456.790,72, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços para melhor adequação técnica do projeto, conforme planilha orçamentária do Setor de Engenharia.

DATA E ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:E78A8978

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº N° 30/2026 - CONTRATO Nº 00057/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: 58.538.644 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 00057/2025, relativo à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas Secretarias do Município.
A prorrogação será por mais 12 (doze) meses, com vigência de 05 de março de 2026 a 05 de março de 2027, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade e respeitado o limite legal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras do contrato, mantendo-se o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
O valor total estimado para o período de prorrogação será de 30.000,00 (trinta mil reais).
O pagamento será efetuado na forma e condições estabelecidas no contrato original, mediante atesto da fiscalização contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra respaldo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço contínuo, essencial ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.
Restou demonstrada, nos autos do processo administrativo, a vantajosidade da prorrogação, bem como a manutenção das condições originalmente pactuadas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DATA E ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:9BB87E19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, produtos e acessórios originais, além de serviços de reboque e socorro mecânico, destinados aos veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2026. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 04 – Administração; 20 – Agricultura; 12 – Educação; 15 – Urbanismo; 08 – Assistência Social; 10 – Saúde. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500; 1.500.0000/400.001 1.500; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.573.0000/001.573 1.573; 1.708.0000/001.708 1.708; 1.540.0000/262.113 1.540; 1.541.0000/262.541 1.541; 1.542.0000/262.542 1.542; 1.543.0000/262.543 1.543; 1.541.0000/261.541 1.541; 1.500.1001/200.101 1.500.1001; 1.553.0000/200.553 1.553; 1.550.0000/200.550 1.550; 1.500.1001/210.111 1.500.1001; 1.569.0000/200.569 1.569; 1.571.0000/200.571 1.571; 1.500.1001/230.000 1.500.1001; 1.750.0000/001.001 1.750; 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.632.0000/300.632 1.632; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 1.635.1002/001.635 1.635; 1.500.1002/300.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.600.3110/300.600 1.600.3110; 1.621.0000/300.600 1.621; 1.600.0000/300.604 1.600; 1.661.0000/400.661 1.661; 1.660.0000/400.660 1.660; 1.660.0000/400.660 1.660. c. Programa de Trabalho: 0002; 0003; 0006; 0007; 5000; 0020; 0008; 0019; 0009; 0015; 0018; 0013; d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2; 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. e. Plano Interno: 2003 – MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB.; 2047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2009 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2164 – CORTE DE TERRA; 2166 – ARMAZENAMENTO DE SILAGENS; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2014 – MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2168 – MANUTENAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI; 2185 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2186 – MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO; 2030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO; 2110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2055 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; 2018 – MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB; 2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL; 2058 – MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA–ESTRUTURA; 2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 2094 – MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 2095 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; 2032 – IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO; 1068 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS; 2093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END; 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2109 – MANUTENÇÃO DO PACS – AGENTES COM. SAUDE; 2183 – MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA – PSF E EQUIPE E–UM; 2184 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; 2148 – VIGILANCIA SANITÁRIA; 2008 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFR; 2038 – PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 2188 – MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO; 2020 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASI; 2033 – ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA ÚNICO; 2041 – MANUTENÇÃO DO PROCAD–SUAS; 2042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTE; 2044 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS; 2096 – MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2117 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – P; 2143 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 2152 – MANUTENÇAO DO CADASTRO no ÚNICO; 2158 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO;. VIGÊNCIA: até 25/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00018/2026 - 25.02.26 - LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R$ 1.060.954,74; CT Nº 00019/2026 - 25.02.26 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 497.260,02.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:596FB757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empreza para aquisição gradual de materiais de higiene pessoal e artigos destinados ao bem–estar dos usuários, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2026. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 12 – Educação; 08 – Assistência Social. b. Fonte de Recursos: 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.708.0000/001.708 1.708; 1.540.0000/262.113 1.540; 1.541.0000/262.541 1.541; 1.542.0000/262.542 1.542; 1.543.0000/262.543 1.543; 1.500.1001/200.101 1.500.1001; 1.540.0000/262.540 1.540; 1.541.0000/261.541 1.541; 1.550.0000/200.550 1.550; 1.500.1001/210.111 1.500.1001; 1.569.0000/200.569 1.569; 1.500.1001/230.000 1.500.1001; 1.500.0000/001.001 1.500; 1.500.0000/400.001 1.500; 1.500.0000/480.001 1.500; 1.660.0000/480.660 1.660; 1.661.0000/400.661 1.661; 1.660.0000/400.660 1.660. c. Programa de Trabalho: 0007; 5000; 0008; d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 2. e. Plano Interno: 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2014 – MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2125 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 2168 – MANUTENAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI; 2171 – FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTO; 2185 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2055 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; 2018 –

MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB; 2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL; 2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 2188 – MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO; 2012 – MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALA; 2020 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASI; 2033 – ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA ÚNICO; 2041 – MANUTENÇÃO DO PROCAD–SUAS; 2042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÃNCIA SOCIOASSISTE; 2044 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS; 2096 – MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2117 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA –; 2127 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTEN; 2143 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 2152 – MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; 2154 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA; 2158 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO; 2128 – PROGRAMA DOCE INFANCIA.. VIGÊNCIA: até 25/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00016/2026 - 25.02.26 - A J S DE OLIVEIRA SUPERMERCADO O MANUZAO - R$ 149.499,00; CT Nº 00017/2026 - 25.02.26 - M A DANTAS MERCADINHO SAO SEBASTIAO - R$ 80.483,50.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:49846823

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 540/2026

LEI Nº 540/2026

ALTERA A ALÍNEA "A" DO ARTIGO 5° DA LEI N°523/2025 QUE INSTITUI O PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE APOIO ESCOLAR, EM SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, CRIANDO A BOLSA AUXÍLIO PARA OS PARTICIPANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "A" do artigo 5° da Lei n°523/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - (...)

R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, em 25 de fevereiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:B435382F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 014/2026.

Portaria de no 014/2026.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no inciso III, do Art. 64 e no Art. 67, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições do Art. 75, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar **VANDERLÂNDIA DANTAS COSME**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Pedro Araújo, sn. – Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do CPF no 093.811.834-06 e RG no 002.650.066-SSP/PB, do Cargo de ***CONSELHEIRA TUTELAR***, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 02 fevereiro de 2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 25 de fevereiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:E1A569EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: · 02.070 Secretaria Municipal de Saúde · 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde · 10 301 1006 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos · 10 301 1006 2033 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural · 02.080 Fundo Municipal de Saúde · 10 301 1006 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária · 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção · 15001000 Recursos Livres (Ordinário) · 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde · 3390.30 99 Material de Consumo · 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00013/2026 - 24.02.26 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 - R$ 2.904,00 (dois mil e novecentos e quatro reais); CT Nº 00014/2026 - 24.02.26 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - CNPJ 09.260.831/0001-77 - R$ 164.865,44 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); CT Nº 00015/2026 - 24.02.26 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26 - R$ 65.309,26 (sessenta e cinco mil trezentos e nove reais e vinte e seis centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:259358B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

APOSTILAMENTO n.º 0001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 00037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 00026/2025
CONTRATADA: VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS, CNPJ nº 51.679.014/0001-14
OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de gestão de frota por meio de sistema eletrônico de gerenciamento e intermediação da aquisição de peças e pneus para uso nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro.

I – DO FUNDAMENTO:
O presente Apostilamento é lavrado com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para registrar alteração/atualização da dotação orçamentária e a vinculação ao(s) respectivo(s) empenho(s), sem alteração do objeto, das condições pactuadas, dos preços, dos prazos ou de quaisquer demais cláusulas contratuais.

II – DO REGISTRO DA ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onde se lê na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO do Contrato acima numerado:
02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 10.301.3002.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUS – OUTRAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.3002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL / MDE OUTRAS DESPES 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.3015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO 16.481.3017.2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS URBA 15.452.3002.2028 MANUT. DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Leia-se:
Lei Municipal n.º 530/2025 (LOA 2026)
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
16.481.3017.2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS URBA 15.452.3002.2028 MANUT. DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
500. Recursos não Vinculados de Impostos
08.244.3015.2027 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3002.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUS – OUTRAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.3002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL / MDE OUTRAS DESPES
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A presente anotação refere-se exclusivamente ao enquadramento orçamentário e ao registro do(s) empenho(s), não implicando aumento de quantitativos, alteração do objeto, prorrogação de prazo, recomposição de preços ou qualquer modificação material do ajuste.

III – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo acima numerado, permanecendo o ajuste em pleno vigor.

IV – DA PUBLICIDADE E INSTRUÇÃO:
Este Apostilamento deverá ser juntado aos autos do processo e observado o dever de publicidade aplicável, com os registros cabíveis no sistema de contratos e na contabilidade.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, 02 de janeiro de 2026.

Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB
ADALCY MILENE FREITAS NEVES
Pela Prefeita

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:20AAA5B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOLIFE BRASIL LTDA - CNPJ: 30.008.165/0001-70 - R$ 215.936,60; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL– CENEP - CNPJ: 01.687.725/0001-62 - R$ 58.159,62; JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 19.960.546/0001-12 - R$ 6.960,00; LUCAS DE ASSIS NEVES - CNPJ: 43.173.599/0001-78 - R$ 283.690,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12 - R$ 20.712,00.
Sapé - PB, 25 de Fevereiro de 2026

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E839CAF4

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO as servidoras Handilkiça Souza de Carvalho - Mat.: 2122034, Subgerente de Compras, como Gestora; e Maria Vitorya Pontes de Albuquerque- Mat.:31123429, Farmacêutica, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Sapé - PB, 25 de Fevereiro de 2026

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:644B1076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3737/2026 SAPÉ, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA O DECRETO N.º 3.230/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 3.230/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé-PB, 25 de fevereiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8B6AA6B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026 SAPÉ, 13 DE FEVEREIRO DE 2026
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 2750/2020.

RESOLVE:

Nomear os membros para compor a comissão do Fundo Municipal de Meio Ambiente -FMMA:

I-Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Marivando Rodrigues da Silva- matrícula nº 1246
II- Secretário Executivo do FMMA
Fernando Henrique Patricio Miranda de Assis- matrícula nº 2127339
III–
Secretário Administrativo do FMMA
Manoel Messias Silvino da Silva – matrícula nº 2021726
IV- Conselheiros Fiscais do FMMA
Jobson Cunha Cordeiro da Silva – matrícula nº 2123656
Ramon Gomes de Araújo- matrícula nº2111773

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Marques de Paula
Código Identificador:6EA19375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026 SAPÉ, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JHONATAM BARBOSA LEITE**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 25 fevereiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:523AC4C9

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 013/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
1554	Risomar Fernandes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	11/02/2026 a 11/10/2026
785	Geruza Vicencia Benedito	Professor P1	Secretaria de Educação	11/02/2026 a 11/02/2027
15016	Maria José Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	11/02/2026 a 11/10/2026
857	Inácia Maria de Souza Oliveira	Professor P1	Secretaria de Educação	11/02/2026 a 11/10/2026
2123747	Vânia Oliveira da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	11/02/2026 a 11/10/2026
2122672	Vânia Oliveira da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	11/02/2026 a 11/10/2026
2122210	Simone França Ribeiro Matos	Professor P1	Secretaria de Educação	11/02/2026 a 11/10/2026
2123748	Simone França Ribeiro Matos	Professor P1	Secretaria de Educação	11/02/2026 a 11/10/2026

Sapé, 24 de fevereiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:6A8210ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca a classificada para o cargo abaixo relacionado nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2020 e tendo em vista o Processo Judicial nº 0803903-93.2024.8.15.0351.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Zona Rural)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
39º	MARCIA CIPRIANO DE LIMA

OBSERVAÇÕES:

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1- Identidade e CPF;
2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
4-Documento Militar ou equivalente (homem);
5-Carteira de Trabalho;
6-PIS/PASEP;
7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
8-02 fotos 3x4;
9-Registro de Nascimento ou Casamento;

10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
11-Número de conta – BRADESCO;
12-Comprovante de Residência.
13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;

Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;
2-Certidão Negativa de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
3- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 25 de fevereiro de 2026.

ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA DE PAIVA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4526281D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025L/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento realizado pelo servidor,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública do Município de Serra Grande-PB **MARIA DO DESTERRO SILVA SOUSA**, **Mat. 24218**, portadora do RG Nº 3.737.645 SSP/PB, CPF Nº 100.774.834-64, ocupante do cargo de PSICOPEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **LICENÇA MATERNIDADE** por um prazo de *180 (Cento e Oitenta) dias*, de acordo com o **Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90** e ***Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014***, durante o período compreendido entre os dias 21 de Fevereiro de 2026 a 19 de Agosto de 2026, ***retornando às suas atividades em 20 de Agosto de 2026****;*
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB,25 de fevereiro de 2026.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:A5255DEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 11 de Março de 2026, no endereço: Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 25 de Fevereiro de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:058FA22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Exonerar RAFAELLY DAYANE DINIZ DE LIMA no cargo em comissão de Diretor de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Nomear RAFAELLY DAYANE DINIZ DE LIMA no cargo de Diretor Escolar na Escola Municipal Januário Gonçalves da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.02.2026.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:C3C76588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar Fabiana Cavalcanti Lima Apolinário da função efetiva de Regente de Ensino, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2005.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:6F7B56E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear **Elicarlos dos Anjos Santos no** cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:624731C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e ainda, considerando as indicações representativas,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Soledade, 2025-2028 composto dos seguintes membros:

• JOAO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO (PRESIDENTE) CPF Nº 035.903.024-61

• NARJARA DANIELLE (VICE-PRESIDENTE)

• MARIA DAS DORES OLIVEIRA (TESOUREIRA)

• CARLA CRISTINA DE JESUS DANIEL (SECRETARIA)

• JANEIDE DA COSTA ARAÚJO (MEMBRO)

• MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA (2 SECRETARIA)

• JOSÉ RAMALHO (MEMBRO)

• JONATHA CAPITULINO SOUTO (MEMBRO)

• JANIEIDE COSTA GUIMARAES (MEMBRO)

• ELISANGELA FIRMINO DE FRANÇA (MEMBRO)

• EMANUELA VIANA FALCÃO (MEMBRO

• RAPHAEL PIMENTEL (MEMBRO)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:1542A86F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de caminhão compactador de lixo para atender as necessidades deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CLEDIVALDO ANTONIO DE ARAUJO - R$ 154.800,00.
Salgado de São Felix - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:52971CFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 208.800,00.
Salgado de São Felix - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:1D0C717C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de caminhão compactador de lixo para atender as necessidades deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 16.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE 15.451.1002.2111 Manter Ativ. Da Sec. Transporte 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 25/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00033/2026 - 25.02.26 - CLEDIVALDO ANTONIO DE ARAUJO - R$ 154.800,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:C28AD0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de caminhão compactador de lixo para atender as necessidades deste município; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes Fonsêca, Gestora de Contratos, como Gestora; e Isaías de Souza Mouzinho, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Salgado de São Felix - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:116C3129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; DESIGNO as servidoras Paloma Franciele Gomes, Gestora de Contratos, como Gestora; e Alayne Raquel da Silva Camelo, Fiscal de Contrato - Sec. de Ind. Com. e Meio Ambiente, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Salgado de São Felix - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9FFC6FE9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A00172026 - 05/01/2026
VENCEDOR: HANDSON SOUZA NOBREGA DE ARAUJO 12403799785
CNPJ: 39.480.185/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
45	FILTRO ÓLEO HU931/5X		UND	6	90,00	540,00
46	FILTRO ÓLEO PSL 545		UND	15	44,99	674,85
47	FILTRO DE OLEO WO412		UND	4	49,00	196,00
48	FILTRO DE OLEO PEL676		UND	4	102,00	408,00
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC72/2		UND	6	55,00	330,00
50	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR FCD2213		UND	6	134,99	809,94
73	OLEO DE MOTOR SAE 10W40 1L		L	50	39,85	1.992,50
75	ÓLEO DE MOTOR OW20 1L		L	150	59,99	8.998,50
77	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO 90 1L		L	100	38,00	3.800,00
79	OLEO DE MOTOR SAE 5W–30 API SN 98550168 1L		L	100	50,00	5.000,00
80	FILTRO DE OLEO WOE 505		UND	4	85,00	340,00
89	FILTRO DO AR CONDICIONADO AKX35723		UND	20	60,99	1.219,80
91	FILTRO DE OLEO WO130		UND	40	36,99	1.479,60
93	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2093		UND	20	100,00	2.000,00
98	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD0777		UND	20	125,99	2.519,80
99	FILTRO DE OLEO WOE314		UND	10	117,99	1.179,90
100	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1445		UND	6	77,99	467,94
102	FILTRO DE OLEO WOE702		UND	6	74,99	449,94
TOTAL						32.406,77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP B00172026 - 05/01/2026
VENCEDOR: LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.445.553/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ARLA 32 20L		L	80	90,00	7.200,00
3	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 85G		UND	70	32,99	2.309,30
5	FILTRO DO AR CONDICIONADO ACP309 – AKX1100		UND	10	49,99	499,90

6	FILTRO DE ÓLEO WOE850 WEGA		UND	4	90,99	363,96
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO AKX35177		UND	6	54,99	329,94
8	FILTRO DO AR CONDICIONADO AKX1215		UND	6	25,99	155,94
9	FILTRO DE AR DO MOTOR WR 191		UND	6	97,99	587,94
10	FILTRO DO AR DE AR DO MOTOR FAP9112		UND	6	85,99	515,94
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD0785		UND	6	95,99	575,94
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC411		UND	8	92,99	743,92
14	FILTRO COMBUSTÍVEL PU1046X		UND	10	82,99	829,90
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35163		UND	6	37,00	222,00
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX3565		UND	6	36,99	221,94
18	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL4152		UND	15	34,99	524,85
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7		UND	15	21,99	329,85
20	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL6071		UND	6	45,99	275,94
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD0296		UND	6	27,99	167,94
26	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL5139		UND	4	88,99	355,96
32	FILTRO DE ÓLEO WO782		UND	6	114,99	689,94
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2041/PSC410		UND	6	79,99	479,94
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2045B		UND	10	42,99	429,90
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC744		UND	4	114,99	459,96
40	FILTRO DE OLEO PSL 836		UND	4	109,99	439,96
42	FILTRO DE ÓLEO WOE131		UND	6	50,99	305,94
43	FILTRO DE ÓLEO WOE455		UND	6	44,00	264,00
57	GRAXA MULTIUSO CHASSI 1Kg		KG	40	63,99	2.559,60
59	GRAXA EMBREAGEM 20Kg		KG	25	648,00	16.200,00
60	GRAXA EMBREAGEM DE ROLAMENTO 1Kg		KG	40	78,00	3.120,00
61	OLEO 5W30LINHA DISEL LEVE 1L		L	100	58,00	5.800,00
63	ÓLEO DE MOTORCH–4 15W40 5L		L	30	139,00	4.170,00
64	ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI 20L		L	60	599,00	35.940,00
65	ÓLEO DE MOTOR 20W50 DIESEL 20L		L	20	599,00	11.980,00
66	ÓLEO DE CAMBIO 250W 1L		L	50	44,00	2.200,00
67	ÓLEO DE CAMBIO 250W 20L		L	10	517,00	5.170,00
68	ÓLEO DE MOTOR 40 1L DIESEL		L	50	30,00	1.500,00
70	ÓLEO DE MOTOR 5W30 1L		L	150	49,00	7.350,00
71	ÓLEO HIDRAULICO 68 5L		L	30	114,00	3.420,00
72	ÓLEO DE MOTOR API SL 20W50L 1 L		L	100	22,00	2.200,00
74	ÓLEO DE MOTOR SL 15W40 1L		L	70	30,99	2.169,30
76	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO 140 1L		L	100	30,99	3.099,00
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC 207/2		UND	4	44,99	179,96
82	FILTRO DE AR DO MOTOR JFA 0507		UND	4	79,99	319,96
85	FILTRO DO AR DO MOTOR WR 315/1		UND	10	144,99	1.449,90
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCDO0793		UND	10	164,99	1.649,90
88	FILTRO DE AR DO MOTOR FAP 2829		UND	30	49,99	1.499,70
90	FILTRO DE AR DO MOTOR FAP 3286		UND	20	44,99	899,80
92	FILTRO DE AR DO MOTOR WR200/8		UND	20	184,99	3.699,80
94	FILTRO DE OLEO WO612		UND	20	89,99	1.799,80
95	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR FCD30125		UND	20	129,99	2.599,80
101	FILTRO DE AR DO MOTOR FAP4064		UND	6	98,99	593,94
103	OLEO 140 P/ CAIXA DE CAMBIO 20L		L	30	434,99	13.049,70
105	ÓLEO DE MOTOR OW30 1L		UND	50	47,99	2.399,50
106	FILTRO DE AR DO MOTOR FAP5218		UND	4	58,00	232,00
107	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD0727		UND	6	216,00	1.296,00
108	FILTRO DE OLEO WO421		UND	10	69,00	690,00
109	FILTRO DE AR DO MOTOR CF1651		UND	8	349,00	2.792,00
110	FILTRO DE AR DO MOTOR C271340		UND	8	308,99	2.471,92
117	FILTRO DE AR DO MOTOR WAP103/S		UND	8	148,00	1.184,00
118	FILTRO DE AR DO MOTOR WA181		UND	8	289,00	2.312,00
119	FILTRO DE AR DO MOTOR WA181/S		UND	8	218,00	1.744,00
TOTAL						169.022,38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172026 - 05/01/2026

VENCEDOR: MULT DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 09.005.279/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR 1L		L	200	18,00	3.600,00
4	DESINGRIPANTE 320 ml		UND	100	14,00	1.400,00
12	FILTRO DE AR DO MOTOR WAP382		UND	8	135,00	1.080,00
15	FILTRO COMBUSTÍVEL RC828		UND	6	90,00	540,00
21	FILTRO DE AR DO MOTOR ART 6098		UND	8	39,00	312,00
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR WK10002		UND	6	130,00	780,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR R120 – 10MB –AQII		UND	6	120,00	720,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2184		UND	6	350,00	2.100,00
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCDO 0785		UND	6	70,00	420,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCI – 1660		UND	60	32,00	1.920,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PU1059X		UND	10	130,00	1.300,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR WK1060		UND	10	140,00	1.400,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK962/13		UND	10	100,00	1.000,00
33	FILTRO DE ÓLEO LURIFICANTE WOE505 WEGO		UND	4	65,00	260,00
37	FILTRO DE ÓLEO PSL280		UND	4	95,00	380,00
38	FILTRO DE OLEO PSL 123		UND	6	75,00	450,00
39	FILTRO DE OLEO PSL 282		UND	6	68,00	408,00
41	FILTRO DE ÓLEO WO440		UND	6	58,00	348,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC947		UND	4	59,00	236,00
51	FILTRO DE OLEO TM5		UND	30	40,00	1.200,00
52	FILTRO DE OLEO TM1		UND	10	40,00	400,00
53	FILTRO DE OLEO TM2		UND	20	40,00	800,00
54	FLUIDO DE FREIO DOT4 500ml		UND	60	55,00	3.300,00
55	FLUIDO DE FREIO DOT3 500ml		UND	40	20,00	800,00
56	FLUIDO TIPO A 1L – ATF		L	80	50,00	4.000,00

58	GRAXA EMBREAGEM 10Kg		KG	20	249,00	4.980,00
62	ÓLEO DE MOTOR CH–4 15W40 20L		L	100	336,00	33.600,00
69	ÓLEO DE MOTOR 40 20L		L	50	330,00	16.500,00
78	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO GRAU ISSO 68 20L		L	100	243,00	24.300,00
83	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX 35323		UND	30	17,00	510,00
84	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX 3550		UND	10	35,00	350,00
87	FILTRO DE OLEO WO 121		UND	30	31,00	930,00
96	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1993		UND	10	28,00	280,00
97	FILTRO DE AR DO MOTOR WR295		UND	10	95,00	950,00
104	OLEO 90 P/ CAIXA DE CAMBIO 20L		L	30	68,00	2.040,00
111	FILTRO DE OLEO H12110/2X		UND	8	160,00	1.280,00
112	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR WK1060/4		UND	8	160,00	1.280,00
113	FILTRO DE AR DO MOTOR WAP382/S		UND	8	130,00	1.040,00
114	FILTRO DE AR DO MOTOR WR200/5		UND	8	50,00	400,00
115	FILTRO DE AR DO MOTOR WAP606		UND	8	150,00	1.200,00
116	FILTRO DE AR DO MOTOR WAP103		UND	8	160,00	1.280,00
120	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO 10W30 20L		UND	40	600,00	24.000,00
TOTAL						144.074,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HANDSON SOUZA NOBREGA DE ARAUJO 12403799785.
39.480.185/0001-14
Item(s): 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 73 - 75 - 77 - 79 - 80 - 89 - 91 - 93 - 98 - 99 - 100 - 102.

Valor: R$ 32.406,77
- LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA.
50.445.553/0001-26
Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 24 - 26 - 32 - 34 - 35 - 36 - 40 - 42 - 43 - 57 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 74 - 76 - 81 - 82 - 85 - 86 - 88 - 90 - 92 - 94 - 95 - 101 - 103 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 117 - 118 - 119.
Valor: R$ 169.022,38
- MULT DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA.
09.005.279/0001-70
Item(s): 1 - 4 - 12 - 15 - 21 - 22 - 23 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 37 - 38 - 39 - 41 - 44 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 62 - 69 - 78 - 83 - 84 - 87 - 96 - 97 - 104 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 120.
Valor: R$ 144.074,00

Total: R$ 345.503,15

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO –
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D92AC97A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ALIMENTOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP B00192026 - 29/01/2026						
VENCEDOR: D. S. ANDRADE						
CNPJ: 10.780.363/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
31	Leite De Coco, Bem. 200 Ml		UNID	500	2,93	1.465,00
32	Leite De Soja 300g		UND	1000	27,00	27.000,00
50	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g		UND	2000	3,80	7.600,00
TOTAL						36.065,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192026 - 29/01/2026						
VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA						
CNPJ: 03.352.303/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Açúcar triturado, 1Kg		UND	10000	2,99	29.900,00
5	Arroz Parbolizado Tipo 1 1KG		UND	10000	2,99	29.900,00
10	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g		UND	10000	3,20	32.000,00
11	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g		UND	10000	3,18	31.800,00
13	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g		UND	1500	17,98	26.970,00
14	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g		UND,	1500	17,98	26.970,00
16	Colorífico sem sal 500g		UND	500	4,98	2.490,00
17	Creme de leite 200g		UND	1000	2,07	2.070,00
18	Extrato de Tomate, 190g		UND	1000	1,28	1.280,00
20	Farinha de mandioca 1kg		KG	1000	3,89	3.890,00
21	Flocos de milho, tipo flocão, embalagem de 500g		KG	15000	1,18	17.700,00
22	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg		KG	1000	3,98	3.980,00
23	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg		KG	1000	3,88	3.880,00
25	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg		KG	8000	4,58	36.640,00
26	Feijão Preto tipo 1 1KG		KG	1000	6,00	6.000,00
27	Flocos de Milho pré cozido 500g		UND	10000	1,19	11.900,00
29	Iogurte 1litro		UND	2500	4,00	10.000,00
30	Leite Condensado, Emb. 395 G		UNID	500	4,20	2.100,00
33	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G		UND	10000	5,60	56.000,00
35	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G		UNID	8000	5,59	44.720,00
37	Macarrão Tipo Espaguete 500 G		UND	8000	2,80	22.400,00
38	Maionese, Emb. 250 G		UND	500	2,59	1.295,00
39	Margarina 500 G		KG	5000	4,99	24.950,00
40	Milho Para Pipoca 500g		UND	500	2,39	1.195,00
44	Mugunzá Pacote 500g		UND	5000	1,59	7.950,00
45	Óleo De Soja Comestivel, Emb. Plást. 900 ml		UND	8000	7,99	63.920,00
46	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES		UND	15000	4,39	65.850,00
49	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg		KG	4000	0,98	3.920,00
51	Suco de Cajú industrializado 500ml		UND	500	3,00	1.500,00
52	Suco de Uva industrializado 500ml		UND	500	3,00	1.500,00

54	Tempero misto, Emb. 100 G		UND	2000	0,85	1.700,00
55	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml		UND	1500	2,59	3.885,00
56	Xerém De Milho 500mg		UND	500	1,98	990,00
57	Molho de tomate, 340g		UND	250	1,39	347,50
TOTAL						581.592,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A00192026 - 29/01/2026						
VENCEDOR: JOSE RONALDO GOMES DINIZ						
CNPJ: 08.719.610/0001-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Achocolatado em pó 400g		UND	800	4,49	3.592,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml		UND	250	3,69	922,50
4	Amido de Milho 500g		UND	500	5,55	2.775,00
6	Arroz Branco Tipo 1 1KG		UND	10000	3,08	30.800,00
7	Aveia em flocos 170g		UND	500	3,19	1.595,00
8	Azeite de olivia 500 ml		UND	250	27,44	6.860,00
9	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g		UND	10000	3,09	30.900,00
12	Café torrado e moído 250g		UND	10000	12,09	120.900,00
15	Carne de Charque 1kg		Kg	5000	28,49	142.450,00
19	Farinha de Arroz 400g		UND	2000	11,29	22.580,00
24	Feijão Carioquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg		KG	8000	5,29	42.320,00
28	Fuba de milho 500g		UND	500	2,25	1.125,00
34	Leite Instanâneo lata com 380g		UNID	5000	7,75	38.750,00
36	Leite Zero Lactose lata com 400g		UNID	2000	21,45	42.900,00
41	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G		UND	500	2,55	1.275,00
42	Milho Verde, embalagem 200g		UND	500	2,55	1.275,00
43	Mistura de Mingau 230g		UND	2000	4,97	9.940,00
47	Queijo Ralado 50g		UND	500	3,06	1.530,00
48	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G		UNID	5000	3,85	19.250,00
53	Tempero Completo Liquido, Emb. De 500ml		UND	2000	2,98	5.960,00
TOTAL						527.699,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D. S. ANDRADE.
10.780.363/0001-40
Item(s): 31 - 32 - 50.
Valor: R$ 36.065,00
- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.
03.352.303/0001-61
Item(s): 2 - 5 - 10 - 11 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 33 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 44 - 45 - 46 - 49 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57.
Valor: R$ 581.592,50
- JOSE RONALDO GOMES DINIZ.
08.719.610/0001-51
Item(s): 1 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 15 - 19 - 24 - 28 - 34 - 36 - 41 - 42 - 43 - 47 - 48 - 53.
Valor: R$ 527.699,50

Total: R$ 1.135.357,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.
*Republicado por incorreção.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO **–**
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:8C7EAFEC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PADARIA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE PÃES E BOLOS, INCLUSIVE ENTREGA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A00032026 - 19/02/2026						
VENCEDOR: MARIA CICERA DA NOBREGA 67658490415						
CNPJ: 41.236.903/0001-53						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	BOLO DE LEITE	PRÓPRIA	KG	1200	16,50	19.800,00
2	BOLO DE MILHO	PRÓPRIA	KG	1000	17,50	17.500,00
3	BOLO FOFO	PRÓPRIA	KG	1200	16,50	19.800,00
TOTAL						57.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032026 - 19/02/2026						
VENCEDOR: MARIA VITORIA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS 04816033440						
CNPJ: 34.993.804/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	PÃO FRANCÊS		KG	2000	12,69	25.380,00
5	PÃO DOCE		KG	1000	13,99	13.990,00
6	PÃO INTEGRAL		KG	500	20,75	10.375,00
7	PÃO DE QUEIJO		KG	600	39,49	23.694,00
8	PÃO DE FORMA C/400GR		PCT	1000	8,69	8.690,00
TOTAL						82.129,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARIA CICERA DA NOBREGA 67658490415.
41.236.903/0001-53
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 57.100,00
- MARIA VITORIA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS 04816033440.
34.993.804/0001-50
Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 8.
Valor: R$ 82.129,00

Total: R$ 139.229,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO –
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:849B7545

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, CNPJ:35.494.616/0001-40, Tipo de Empresa: EPP/SS						
E-mail: madeireiraalves@hotmail.com / Telefone:(83) 3321-3900						
Representante Legal: ALINE SOARES PEQUENO DA SILVA - 017.922.064-02						
Endereço: Rua Damasco, Santa Rosa, Campina Grande/PB, 58.416-510						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	FERRO 5/16 12 MT	GERDAU	1600	Barra	R$ 32,70	R$ 52.320,00
3	FERRO 3/8 12 MT	GERDAU	1200	Barra	R$ 47,15	R$ 56.580,00
7	COLUNA DE AÇO (“FERRO”) 8MM (5/16) 7 X 17 CM	GERDAU	600	Peça	R$ 75,99	R$ 45.594,00
8	COLUNA DE AÇO (“FERRO”) 10MM (3/8) 7 X 17 CM	GERDAU	600	Peça	R$ 116,04	R$ 69.624,00
9	MALHA POP 20X20 3.4 2X3	GERDAU	600	Peça	R$ 44,92	R$ 26.952,00
10	MALHA POP 15X15 3.4 2X3	GERDAU	600	Peça	R$ 60,24	R$ 36.144,00
12	TELA DE CONSTRUÇÃO 15X15 4,2 2,45X6 - REF Q - 92	GERDAU	600	Peça	R$ 153,80	R$ 92.280,00
13	TELA DE CONSTRUÇÃO 10X10 5.0 2,45X6 - REF Q -196	GERDAU	600	Peça	R$ 273,60	R$ 164.160,00
14	TELA DE CONSTRUÇÃO 10X10 4.2 2,45X6 - REF Q -138	GERDAU	600	Peça	R$ 210,99	R$ 126.594,00
15	TELA DE ALAMBRADO 2 METROS LOSANGULAR	GERDAU	400	Metro	R$ 27,80	R$ 11.120,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 681.368,00**

VALOR GLOBAL: R$ 681.368,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

RV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 54.070.935/0001-73, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: RVMATERIALLTDA@GMAIL.COM / Telefone:(83) 99177-3696						
Representante Legal: ALLYSSON MAINARD QUERINO ALBUQUERQUE - 088.221.574-43						
Endereço: R ROTARY, BR PER. URBANO, Cajazeiras/PB, 58.900-000						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FERRO 1/2 12 MT	GERDAU	600	Barra	R$ 77,00	R$ 46.200,00
4	FERRO 1/4 12 MT	GERDAU	600	Barra	R$ 20,40	R$ 12.240,00
5	FERRO 4.2	GERDAU	600	Barra	R$ 11,90	R$ 7.140,00
6	FERRO 5.0	GERDAU	1200	Barra	R$ 14,40	R$ 17.280,00
11	MALHA POP 10X10 4.2 2X3	GERDAU	600	Peça	R$ 104,00	R$ 62.400,00
16	TRELIÇA 6MT	GERDAU	600	Peça	R$ 23,00	R$ 13.800,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 159.060,00**

VALOR GLOBAL: R$ 159.060,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SESSENTA REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabasteferro ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

MADEIREIRA ALVES CIA LTDA.
CNPJ:35.494.616/0001-40.

RV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 54.070.935/0001-73

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:983A2084

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto Nº 011/2026 de 25/02/2026 SOSSEGO

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 384 de 24/02/2026 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Especial (Por Superavit Financeiro), no valor de R$123.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1016 - CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.

12.361.188.1016.4490930000.569	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	123.000,00
	Valor Total da Ação (1016) R$	123.000,00
	Valor Total do Órgão (2130) R$	123.000,00
	Valor Total R$	**123.000,00**

Art. 2° - Abre Crédito Especial (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1016 - CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.

12.361.188.1016.4490510000.569	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	Valor Total da Ação (1016) R$	1.000,00
	Valor Total do Órgão (2130) R$	1.000,00
	Valor Total R$	**1.000,00**

Art. 3º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

8.244.5000.5004.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	Valor Total da Ação (5004) R$	1.000,00
	Valor Total do Órgão (2070) R$	1.000,00
	Valor Total R$	**1.000,00**

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,25/02/2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:9C868327

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 029/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
305358	ELIZÂNIA BALBINO DE LIMA	SAÚDE	047/2026	00060/2026
305353	GILMARA PAULA BARBOSA DA SILVA	SAÚDE	054/2026	00071/2026
305404	PATRICIA MARTINS DA SILVA	SAÚDE	027/2026	00034/2026
305451	JEISIELLY MARY DOS SANTOS QUIRINO	SAÚDE	026/2026	00033/2026
305440	GABRIELLA BORGES PINTO	SAÚDE	015/2026	00019/2026
305344	CELY REGINA FÉLIX DO NASCIMENTO	SAÚDE	059/2026	00077/2026

305462	WELLY KELLY CANDIDO DA SILVA	SAÚDE	060/2026	00078/2026
305394	GRAZIELA DE LIMA GONÇAVES	SAÚDE	061/2026	00079/2026
303433	DANIELE FRANCELINA DA SILVA	SAÚDE	005/2026	00009/2026
305385	ALINE VIRGINIA DE SOUZA	SAÚDE	009/2026	00013/2026
305336	ELIZANGELA MARIA BASÍLIO DE ALENCAR	SAÚDE	010/2026	00014/2026
305437	VITORIA CAMPOS LINS DE ANDRADE MELO	SAÚDE	011/2026	00015/2026
305334	ELIANE GOMES FERREIRA LOPES	SAÚDE	012/2026	00016/2026
305378	JESSIKELLY SILVA DOS SANTOS	SAÚDE	016/2026	00020/2026
305375	CLEIDE GALDINO DA SILVA	SAÚDE	058/2026	00075/2026
305435	MAYNNE DOS SANTOS ALEXANDRE	SAÚDE	057/2026	00074/2026
305384	GEZIELLI NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	SAÚDE	008/2026	00012/2026
305450	JANAINA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	SAÚDE	007/2026	00011/2026
305596	MARIA JOSÉ JUSTINIANO DA SILVA	SAÚDE	072/2026	00091/2026
207007	DIZONETE FIRMINO BARBOSA MELO	SAÚDE	086/2026	00119/2026
306178	ANA ANGELICA MONTEIRO DE BRITO	SAÚDE	073/2026	00092/2026
305933	BRUNA MAYARA DANTAS DE MEDEIROS	SAÚDE	046/2026	00059/2026
305593	MARIA SOARES DA COSTA	SAÚDE	052/2026	00069/2026
8874	LETICIA DE MORAIS ALCÂNTARA	SAÚDE	055/2026	00072/2026
202579	MARIA DE LOURDES SILVA	SAÚDE	056/2026	00073/2026
305322	JANIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	SAÚDE	062/2026	00080/2026
305592	JENNY KAREN FERNANDES NOGUEIRA DE MELO	SAÚDE	087/2026	00120/2026
306095	JOEZIA QUIRINO DE CARVALHO DE OLIVEIRA	SAÚDE	070/2026	00089/2026

Alhandra, em 24 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:137382EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 182/2024

Processo Administrativo Nº 105/2024.
Pregão Eletrônico Nº 011/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94
Contratada: Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Jeronimo Ltda-EPP, CNPJ Nº 20.430.741/0001-10, Av. Universitário Francisco Severino de Sousa, S/Nº, CEP: 58.770-000, Bairro: Cruz da Tereza, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestar fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis diversos, com atendimento de abastecimento 24h por dia, dentro da sede do município de Coremas-PB, para atender às demandas da frota municipal, das diversas secretarias e fundos, bem como dos veículos que por força contratual tenha direito ao abastecimento, referente aos itens 01 a 03.
Justificamos que, a vigência do referido contrato vai até 31/12/2026, onde foi prorrogado através do segundo termo aditivo datado de 30/12/2025, assim sendo, para atender a necessidade de continuação do fornecimento, deverá ser acrescendo os quantitativos em até 50% (cinquenta por cento) fundamentado na cláusula decima quinta do Contrato nº 182/2024 assinado em 08/04/2024.
Considerando que, a solicitação da Secretária de Administração da Prefeitura de Coremas, através de seu memorando datado de 16/02/2026, onde justificou os motivos para fazer o pedido de acréscimo dos quantitativos dos itens 1, 2 e 3;
Considerando que, o acréscimo dos quantitativos está fundamentada na cláusula décima quinta do referido contrato e no art. 124 da Lei n° 14.133/21.
Desta forma, fica aditado os quantitativos em até 50% (cinquenta por cento), que corresponde a um crescido no valor total de R$ 663.342,50 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Objeto	quant.	Und.	Valor de ref.	Percentual mínimo de desconto	Preço unitário estimado	Total	
1	Gasolina comum	42.750	Litro	R$ 5,73	0,1%	R$ 5,72	R$ 244.530,00	
2	Diesel S-10	42.750	Litro	R$ 5,96	0,1%	R$ 5,95	R$ 254.362,50	
3	Diesel S-500	27.500	Litro	R$ 5,99	0,1%	R$ 5,98	R$ 164.450,00	
		VALOR TOTAL					**R$ 663.342,50**	

As demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo, ficam mantidas integralmente nas condições estabelecidas, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sra. Julia Soares da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 20 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0E1131C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10002/2026

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA E UM FURGÃO ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 29.987.662/0001-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO – VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO–COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ–REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ OCOMPART. PACIENTE, DEVERÁ SERFORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA–MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRAFRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE	RENAULT MASTER L1H1 AMB TIPO A DIESEL 150 CV 0 KM	Unidade	1	299.380,00	299.380,00
TOTAL						299.380,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
29.987.662/0001-89
Valor: R$ 299.380,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 19 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS **–**
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1E026AE0

SECRETARIA DA SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20002/2026

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA E UM FURGÃO ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: RENOVO MOTORS LTDA						
CNPJ: 42.111.920/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	VEICULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ZERO KM. TETO ALTO,CAPACIDADE DE 01 (UM) MOTORIASTA E 02 PASSAGEIROS NA CABINE, VIDROS ELEÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRA,PORTA LATERAL COM CORREDIÇAS E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS: NESTE VEICULOS DEVEM SER EFETUADOS: INSTALAÇÃO DE REFORÇOS INTERNOS; ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO NO TETO E NAS LATERAIS DO VEICULOO; REVESTIMENTO INTERNO EM MDF; REVESTIMENTO DS FORROS DAS PORTAS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM ESPUMA E COURIN NA COR AZUL; PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL COM 15 MM DE ESPESSURA; APLICAÇÃO DE MANTA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VEDAÇÃO DE TODAS AS BORDAS; APLICAÇÃO DE CAIXA DE RODA EM MDF NA COR BRANCA; APLICAÇÃO DE PELÍCULA BRANCA EM TODOS OS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. CONJUNTO MODULAR DE ARMÁRIOS, COM MÓDULOS PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA E SERVIDA, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PIA INOX COM TORNEIRA, AR CONDICIONADO DE JANELA , ARMÁRIO ABAIXO D AR CONDICIONADO, COM PORTA EM ACRÍLICO, ARMÁRIO NA LATERAL DIRETA ENTRE A PORTA CORREDIÇA E O ARMÁRIO TRASEIRO, COM GAVETEIRO DE PRATELEIRAS ARMÁRIO JUNTO Á DIVISÓRIA PARA INSTALAÇÃO DO FRIGOBAR E AUTOCLAVE.HIDRAÚLICA 02 (DOIS) RESERVATÓRO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA SENDO UM PARA ÁGUA POTÁVEL E OUTRO PARA ÁGUA SERVIDA;RESERVATÓRIO DE ÁGUA SERVIDA SOB VEÍCULO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA; LAVATÓRIO COM CUBA DE INOX E TORNEIRA INSTALADA NO BALCÃO; SISTEMA HIDRAÚLICO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CUBA E CADEIRA DO DENTISTA.ELÉTRICA TOMADA EXTERNA PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA CABO DE EXTENSÃO DE 30 METROS;CAIXA DE DIJUNTORES; LUMINÁRIA INTERNA EM LEDS, SENDO 02(DUAS) 220 VOLTS E 01 (UMA) DE 12 VOLTS 02(DOIS) REFLETORES INSTALADOS SOB O TOLDO LATERAIS TOMADAS DISPOSTAS NO INTERIOR DO VEICULO PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MAIS 02(DUAS) TOMADAS DE CADA LADO SOBRESSALENTES DE 220 VOLTS INTERRUPTORES PARA LUMINÁRIAS, ITERRUPTORES PARA O SSTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA PIA E CADEIRA DO DENTISTA;01(UM) SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ 01(UM) EXAUSTOR NO TETO, AR CONDICIONADO TIPO RESIDENCIAL DE 10.000BTUS– 220 VOLTS(MODELO JANELA); FRIGOBAR PARA 80 LITROS 220 VOLTS. TACÓGRAFO, ACESSÓROAS TLDO LATERAL COM 3000X2000MM, COM LONA NA COR AZUL 01(UM) KIT DISPLAY PARA SABONETE LÍQUIDO 01(UM) PORTA TOALHAS; ALARME VEICULAS EM TODAS AS PORTAS DO VEÍCULO EXTINTOS DE INCÊNDIO ABC– 4 KGESTRIBO LATERAL. DESCRIÇÃO DOS ESQUIPMENTOS ODONTOLÓGICOS: CADEIRA COMPLETA ODONTOLÓGICA, COMPRESSOR E MOCHO.	RENAULT MASTER L2H2 0KM ADAPTADO PARA UOM	Unidade	1	361.000,00	361.000,00
TOTAL						361.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RENOVO MOTORS LTDA.
42.111.920/0001-27
Valor: R$ 361.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 19 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS –
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F1299AA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.321/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$543.800,00, discriminado nas seguintes dotações:

20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2007	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA**	
	4.123.1002.2007.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**30.000,00**

	Valor Total do Órgão (20400) R$	**30.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2094	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	12.122.2028.2094.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**35.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1060	**ADQUIRIR VEÍCULO/EQUIP P UND DE SAÚDE E SECRETARIA**	
	10.302.2023.1060.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00
	Valor Total da Ação (1060) R$	**198.000,00**
2097	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
	10.305.2025.2097.3190040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
	10.305.2025.2097.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.800,00
	Valor Total da Ação (2097) R$	**212.800,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**410.800,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1147	**REFORMAR,EQUIP, AMPLIAR CENTRO MUNICIPAL DA MULHER**	
	8.244.2001.1147.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00
	Valor Total da Ação (1147) R$	**68.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**68.000,00**
	Valor Total R$	**543.800,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$543.800,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1126	**CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS**	
	12.361.2011.1126.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
	Valor Total da Ação (1126) R$	**65.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**65.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2040	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**	
	10.302.2005.2040.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00
	Valor Total da Ação (2040) R$	**410.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**410.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1070	**REF/AMPL/EQUIPAR O NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLES**	
	8.243.2006.1070.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
	Valor Total da Ação (1070) R$	**22.000,00**
1137	**CONST/REF/AMPL SEDE E PRÉDIOS DA ASSIST SOCIAL**	
	8.122.2001.1137.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.800,00
	Valor Total da Ação (1137) R$	**46.800,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**68.800,00**
	Valor Total R$	**543.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B9F807E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR NO 059/2026

Lei Complementar no 059/2026 de 25 de fevereiro de 2026.

Altera o inciso VI, do artigo 5º, da Lei Complementar nº. 056/2025, que Instituiu a Reforma Administrativa do Município de São José do Brejo do Cruz –Paraíba, cria cargos, estabelece atribuições e competências e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ – ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelos artigos 48 e 49 incisos II e IV e 56 da Lei Orgânica do Município **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Dá nova redação ao inciso VI, do artigo 5º, da Lei Complementar nº. 056/2025.

Art. 5º - A Estrutura Administrativa do Executivo Municipal de São José do Brejo do Cruz – Estado da Paraíba é constituída dos seguintes organismos administrativos:

I – (....)

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes cargos executivos e de assessoramento:

a) Secretário Municipal de Assistência Social;
b) Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social;
c) Coordenador de Proteção Social Básica;

d) Coordenação da Mulher e da Diversidade Humana;
e) Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social;
f) Coordenação de Gestão SUAS;
g) Diretor (a) da Vigilância Sociassistencial;
h) Diretor(a) do Centro de Referência de Assistência Social;
i) Diretor de Departamento de Políticas Públicas para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência;
j) Diretor do Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes;
l) Diretor de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município e das transferências voluntárias e constitucionais a que faz jus, ficando as vagas definidas no anexo I, constantes dessa lei.

Art. 3 - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, além de toda legislação correlata inerente a estrutura administrativa do Município de São José do Brejo do Cruz (PB) no que couber.

São José do Brejo do Cruz, 25 de fevereiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 -Centro - São José do Brejo do Cruz
CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91

Lei Complementar no 059, de 25 de fevereiro de 2026.

ANEXO I

AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Sigla	Discriminação	Quantidade
CC 1	Secretário Municipal de Apoio ao Gabinete do Prefeito	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Apoio ao Gabinete do Prefeito	01
CC 1	Secretário Municipal de Administração	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Administração	01
CC 1	Secretário Municipal de Educação	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Educação	01
CC 1	Secretário Municipal de Planejamento	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Planejamento	01
CC 1	Secretário Municipal de Saúde	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Saúde	01
CC 1	Secretário Municipal de Assistência Social	01
CC 2	Secretario Municipal Adjunto de Assistência Social	01
CC 1	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esporte e Turismo	01
CC 1	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura	01
CC 1	Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Serviços Urbanos	01
CC 1	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente	01
CC 1	Secretário Municipal de Finanças e Tributos	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Finanças e Tributos	01
FG 1	Tesoureiro	01
FG 2	Coordenador	24
FG 3	Gerente	01
FG 4	Assessor	14
FG 5	Administrador do Cemitério Público	01
FG 6	Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde	01
FG 7	Diretor de Estabelecimento de Ensino: FG – 4 A = até 200 alunos.....01 FG-4 C = Acima de 400 alunos. 01	02
FG 7	Vice-diretor de estabelecimento de Ensino: FG-5 B = Até 200 alunos. .....01 FG-5 C = acima de 400 alunos 01	02
FG 8	Diretor de departamento	29
FG 9	Controlador Geral	01
FG 10	Pesquisador Oficial	01
FG 11	Fiscal do Contrato, autorização de compras/ ordem de execução de serviços – administrativo	03
FG 12	Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Comissão de contratação	03
FG 13	Agente de Vigilância ambiental	01

São José do Brejo do Cruz, 25 de fevereiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:E4726420

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLENTAR NO 058/2026

LEI COMPLENTAR No 058/2026

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério e dos Profissionais do Sistema Municipal de Educação e dá Outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I do Art. 43, no Art. 58, e nos incisos XII e XIII do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e aprovação o seguinte projeto de Lei:

Art. 1o Fica atualizado, no âmbito deste município, o Piso Salarial do Magistério Público Municipal, para o exercício de 2026, correspondente ao reajuste de 5,4%, considerando a Medida Provisória nº 1.334 de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 22 de janeiro, e as previsões de receita do FUNDEB para o corrente ano.

§1º O piso salarial profissional compreenderá todas as vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, ao magistério da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e será devido a todos os profissionais, em atividade, em caráter permanente ou temporário, no exercício das atividades, resguardada a proporcionalidade do pagamento para os profissionais que exercerem 30 (trinta) horas semanais ou demais jornadas de trabalho.

Art. 2º - Para fins desta lei, considera-se profissional do magistério público aquele que desempenha a função de professor, seja por meio de provimento efetivo ou por contrato de excepcional interesse público, e, ainda, os docentes que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, tais como: Função de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Art. 3o As remunerações básicas das classes funcionais serão os constantes dos **Anexos I** e **II** da presente Lei.

Art. 4o As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2026, rubrica gastos com Pessoal – 319011-00, prescindindo de Relatório de Impacto Orçamentário.

Art. 5o Os salários dos cargos em comissão das siglas: FG7 – A e C - Diretor de Estabelecimento de Ensino, ficam realinhados respectivamente para o valor de R$ 3.865,63 (três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), e R$ 5.154,18 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), sendo esse realinhamento de acordo com o piso inicial do magistério.

Art. 6o Os salários dos cargos em comissão das siglas: FG7 – B e C, Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino, ficam realinhados respectivamente para o valor de R$ 2.464,18 (**dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos**), e R$ 3.360,25 (**três mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, sendo esse realinhamento de acordo com o piso inicial do magistério.

Art. 7o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1o de janeiro de 2026.

Art. 8o Revogam-se as disposições em contrário, na íntegra a Lei Complementar Municipal 057, de 23 de janeiro de 2025.

São José do Brejo do Cruz, 25 de fevereiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Lei Complementar no 058/2026

A N E X O I

CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS

CLASSE	NÍVEIS					
	I	II	III	IV	V	VI
A1	3.865,63	4.058,91	4.261,85	4.474,94	4.698,69	4.933,63
A2	4.445,47	4.667,74	4.901,13	5.146,20	5.403,50	5.673,68
A3	5.112,29	5.367,90	5.636,30	5.918,13	6.214,03	6.524,73
A4	5.879,13	6.173,09	6.481,74	6.805,85	7.146,13	7.503,43
A5	6.761,00	7.099,05	7.454,00	7.826,70	8.218,03	8.628,93

São José do Brejo do Cruz, 25 de fevereiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Lei Complementar no 058/2026

A N E X O I I

CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS

CLASSE	NÍVEIS					
	I	II	III	IV	V	VI
B1	4.445,47	4.667,75	4.901,13	5.146,19	5.403,50	5.673,68
B2	5.112,29	5.367,91	5.636,30	5.918,11	6.214,03	6.524,73
B3	5.879,14	6.173,09	6.481,75	6.805,83	7.146,13	7.503,44
B4	6.761,01	7.099,06	7.454,01	7.826,71	8.218,04	8.628,95

São José do Brejo do Cruz, 25 de fevereiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:31E8A996